

Diário do Legislativo de 06/05/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 34ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 24ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 30/4/2008

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 208/2008 (encaminhando as Indicações nºs 19 a 24/2008 e solicitação de retirada de tramitação da Mensagem nº 148/2008), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.336 a 2.339/2008 - Projeto de Resolução nº 2.340/2008 - Requerimentos nºs 2.281 a 2.337/2008 - Requerimentos dos Deputados Luiz Humberto Carneiro e outros e Doutor Viana - Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Cultura e de Administração Pública - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlos Pimenta, André Quintão, Domingos Sávio, Weliton Prado e Carlin Moura - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento contido na Mensagem nº 208/2008, do Governador do Estado; deferimento - Requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro e outros; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 683 e 1.227/2007 e 2.214/2008; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Doutor Viana; aprovação - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Paulo Guedes - Requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto

Abramo - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Carlos Pimenta, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 208/2008*

Belo Horizonte, 24 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Em cumprimento ao art. 62, inciso XXIII, alínea "b", da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, em substituição à Mensagem nº 162, de 17 de janeiro de 2008, os nomes a serem submetidos ao exame e deliberação dessa egrégia Casa para exercerem, se aprovados, as funções de membros do Conselho Estadual de Educação:

Terezinha Marlene Porto;

Maria Dolores da Cunha Pinto;

Márcio Luiz Bunte de Carvalho;

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça;

Oderli Aguiar;

Sílvia Nietzsche.

Os respectivos currículos já foram anteriormente enviados a essa Casa.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

INDICAÇÃO Nº 19/2008

Indicação da Sra. Terezinha Marlene Porto para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Educação.

Aécio Neves, Governador do Estado.

INDICAÇÃO Nº 20/2008

Indicação da Sra. Maria Dolores da Cunha Pinto para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Educação.

Aécio Neves, Governador do Estado.

INDICAÇÃO Nº 21/2008

Indicação do Sr. Márcio Luiz Bunte de Carvalho para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Educação.

Aécio Neves, Governador do Estado.

INDICAÇÃO Nº 22/2008

Indicação do Sr. João Victor Mendes de Gomes e Mendonça para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Educação.

Aécio Neves, Governador do Estado.

INDICAÇÃO Nº 23/2008

Indicação do Sr. Oderli Aguiar para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Educação.

Aécio Neves, Governador do Estado.

INDICAÇÃO Nº 24/2008

Indicação da Sra. Sílvia Nietzsche para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Educação.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.336/2008

Dá a denominação de Joeme Costa Ferreira e Santos ao trecho da Rodovia MG-632 compreendido entre a área urbana do Município de Cachoeira de Pajeú e o entroncamento com a BR-116.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Joeme Costa Ferreira e Santos ao trecho da Rodovia MG-632 compreendido entre a área urbana do Município de Cachoeira do Pajeú e o entroncamento com a BR-116.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2008.

Adalclever Lopes

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.337/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Vila Celeste - Amovic -, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Vila Celeste - Amovic -, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2008.

Rosângela Reis

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro Vila Celeste - Amovic - é uma entidade civil de direito privado de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 23/3/84, a qual visa a solucionar as reais necessidades da comunidade. Desenvolvendo ações que envolvem as áreas da saúde, da educação, da cultura, do saneamento básico, objetivando a melhoria das condições de vida dos moradores do bairro. A documentação apresentada atende aos requisitos legais. Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.338/2008

Cria e determina a inserção de mensagem nas faturas dos serviços da Copasa-MG e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatória a inserção, nas faturas de serviços de água do Estado do Minas Gerais, prestados pela Copasa-MG, da mensagem "Combater a dengue é dever meu, seu e de todos. A dengue pode matar", que deverá ser impressa de forma legível e em local de fácil visualização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2008.

Juninho Araújo

Justificação: A população está preocupada e temerosa, a dengue vem se alastrando em todas as regiões do Brasil e o número de pessoas infectadas vem aumentando assustadoramente. Nunca em nosso país, conforme provam as estatísticas, tivemos tantos casos de dengue confirmados e um número de óbitos em decorrência da doença tão elevado. O transmissor da dengue, o mosquito *Aedes aegypti*, prolifera-se dentro ou nas proximidades de habitações, em recipientes onde se acumula água limpa, como vasos de plantas, pneus velhos, cisternas, etc. Diante da iminência de uma epidemia da doença, faz-se necessária uma campanha firme, imediata e de ampla divulgação, objetivando conscientizar a população de que a proliferação do mosquito transmissor da doença pode ser reduzida com a prevenção, o que seria de fundamental importância na redução dos índices de infestação. Com a divulgação da mensagem, ganharemos um instrumento de conscientização da necessidade urgente da prevenção.

Considerando-se a importância da conscientização da população sobre a doença, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.339/2008

Cria e determina a inserção de mensagem nas faturas dos serviços da Cemig e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatória a inserção, nas faturas de serviços de energia elétrica do Estado do Minas Gerais, prestados pela Cemig, da mensagem "Combater a dengue é dever meu, seu e de todos. A dengue pode matar", que deverá ser impressa de forma legível e em local de fácil visualização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2008.

Juninho Araújo

Justificação: A população está preocupada e temerosa, a dengue vem se alastrando em todas as regiões do Brasil e o número de pessoas infectadas vem aumentando assustadoramente. Nunca em nosso país, conforme provam as estatísticas, tivemos tantos casos de dengue confirmados e um número de óbitos em decorrência da doença tão elevado. O transmissor da dengue, o mosquito *Aedes aegypti*, prolifera-se dentro ou nas proximidades de habitações, em recipientes onde se acumula água limpa, como vasos de planta, pneus velhos, cisternas, etc. Diante da iminência de uma epidemia de dengue, faz-se necessária uma campanha firme, imediata e de ampla divulgação, objetivando conscientizar a população de que a proliferação do mosquito transmissor da doença pode ser reduzida com a prevenção, o que seria de fundamental importância na redução dos índices de infestação. Com a divulgação da mensagem, ganharemos um instrumento de conscientização da necessidade urgente da prevenção.

Considerando-se a importância da conscientização da população sobre a doença, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 2.340/2008

Susta os efeitos do ato de nomeação de Conselheiros para o Conselho Estadual de Educação publicado no "Minas Gerais", em 12 de janeiro de 2008.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do ato de nomeação, em recondução, para mandato de quatro anos, no Conselho Estadual de Educação, publicado no "Minas Gerais", no dia 12 de janeiro de 2008, dos seguintes Conselheiros: Alexandre Magno Leão dos Santos, Marinéz Fulgêncio Murta, José Januzzi de Souza Reis, Monsenhor Lázaro de Assis Pinto, Fuad Haddad e Stefano Barra Gazzola.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de abril de 2008.

Carlin Moura

Justificação: Com fulcro no inciso XXX do art. 62 da Constituição Estadual e no inciso XVII do art. 100 do Regimento Interno da Casa, este projeto de resolução tem por objetivo sustar os efeitos do ato de nomeação de Conselheiros para o Conselho Estadual de Educação assinado pelo Governador do Estado em 11/1/2008, e publicado no diário oficial no dia seguinte, 12/1/2008, por considerar que esse ato: a nomeação dos indicados ao Conselho, sem a prévia aprovação desta Casa Legislativa e nem a devida arguição pública, como determina o art. 62, XXIII, "b", exorbita os limites de delegação conferida ao Executivo pela Lei Delegada 172, de 25/1/2007, e pelo seu regulamento, o Decreto 44.627, de 28/11/2007.

Como é sabido, apenas a lei - ato normativo originário - tem a faculdade de inovar originariamente no ordenamento jurídico, revelando-se, assim, como uma fonte primária do direito. Já o regulamento, ou outro ato administrativo, como o de nomeação, é instrumento legal que visa à fiel execução de uma lei; não pode, portanto, alterar nem extrapolar os limites lei, por ser uma fonte secundária do Direito. Hely Lopes Meirelles ensina, nesse sentido, que "sendo o regulamento, na hierarquia das normas, ato inferior à lei, não a pode contrariar, nem restringir ou ampliar suas disposições."

Poder-se-ia dizer que o ato de nomeação ora questionado não extrapola os limites da lei delegada nem os do decreto, por estes não fazerem alusão ao processo de aprovação e arguição pública dos indicados, mormente conhecido como "sabatina"; entretanto, nota-se que a "sabatina", com a conseqüente aprovação, ou não, dos indicados não necessita ser recepcionada em lei ou decreto por se tratar de determinação constitucional expressa no art. 62, XXIII, "b".

A nomeação dos indicados para o Conselho Estadual de Educação, não obstante ser de competência privativa do Poder Executivo, depende, portanto, de prévia aprovação da Assembléia Legislativa que, após arguição pública, emite parecer através de comissão especial constituída especificamente para esse fim.

Não há que se dizer também em recondução ao cargo sem prévia aprovação da ALMG, uma vez que a recondução é também uma indicação, mesmo que do mesmo nome, mas que não pressupõe por si só a sua aprovação. Caso assim não seja entendido, fica erroneamente posto que a recondução não é passível de desaprovação, o que não é verdade.

Diante do exposto, solicito a apreciação deste projeto pelos nobres pares desta Casa e a conseqüente aprovação dele, resguardando, assim, nossa competência privativa de aprovação dos nomes de indicados, ora violada pelo Poder Executivo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.281/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Elias José da Fonseca, Prefeito Municipal de Alagoa, pelo brilhante trabalho desenvolvido à frente do Executivo Municipal.

Nº 2.282/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Noemi Siminatto Guinesi, Prefeita Municipal de Albertina, pelo brilhante trabalho desenvolvido à frente do Executivo Municipal. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.283/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Machado pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro como Presidente da Agência Nacional de Águas - ANA.

Nº 2.284/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Kerson Kelman pelos relevantes serviços prestados ao povo brasileiro como Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. (- Distribuídos à Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.285/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Daniella Martins Carvalho pelo brilhante trabalho como Presidente da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor e Trabalhador - Abradecont.

Nº 2.286/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Roberto de Oliveira pelo brilhante trabalho como Presidente da Associação Nacional de Assistência ao Consumidor e Trabalhador - Anacont. (- Distribuídos à Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 2.287/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com Dom Walmor de Oliveira Azevedo pelo excelente serviço prestado à Arquidiocese nos 4 anos como Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte.

Nº 2.288/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Renato Pinto Venâncio pelos relevantes serviços prestados como Superintendente do Arquivo Público Mineiro. (- Distribuídos à Comissão de Cultura.)

Nº 2.289/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Olavo Borges Mendes pelo brilhante trabalho como Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Zebu - ABCZ.

Nº 2.290/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Brasileira de Criadores de Zebu - ABCZ - pela 74ª edição da maior feira de zebuínos do mundo, realizada no mês de abril em Uberaba. (- Distribuídos à Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.291/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Nogueira Soares Nunes por sua reeleição para a presidência da Associação Mineira de Supermercados do Estado de Minas Gerais, no biênio 2008 - 2009. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.292/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Baependi pelo transcurso do 152º aniversário de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais .)

Nº 2.293/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Afonso Alberto, jornalista, pelos 13 anos do programa "BH Esportes".

Nº 2.294/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Áurea Eloísa Godinho Piacesi pelos relevantes serviços prestados como Diretora da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa.

Nº 2.295/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria Augusta da Nóbrega Cesarino pelos relevantes serviços prestados como Superintendente de Bibliotecas Públicas de Minas Gerais. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.296/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Adriano Peracio de Paula pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo como Diretor da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB - MG. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 2.297/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Oliveira Santiago Maciel, Chefe do Detran-MG, pelos relevantes serviços que vem prestando ao povo mineiro.

Nº 2.298/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ivan Alves Soares pelos relevantes serviços prestados ao povo mineiro como Diretor-Geral do Detel.

Nº 2.299/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Carlos Motta Costa pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo como Presidente do jornal "Diário do Comércio". (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 2.300/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Emater pelos 60 anos de excelentes serviços prestados ao povo mineiro, em especial à comunidade rural.

Nº 2.301/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Silva Soares pelos relevantes serviços prestados como Presidente da Emater. (- Distribuídos à Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.302/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Força Aérea Brasileira pela passagem do Dia da Força Aérea Brasileira. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.303/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Governador do Estado pelo brilhante trabalho desenvolvido como chefe do Poder Executivo Estadual. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.304/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fundação CDL Pró-Criança pelo brilhante trabalho que vem fazendo junto às crianças e aos adolescentes. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.305/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Vale do Rio Doce pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.306/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Sul pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.307/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Vale do Aço pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.308/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Vale do Paranaíba pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.309/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Vale do Rio Grande pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.310/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Metropolitana de Belo Horizonte pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.311/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.312/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Zona da Mata pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.313/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Norte pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.314/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Centro-Oeste pela comemoração do Dia da Indústria.

Nº 2.315/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Fiemg - Regional Alto Paranaíba pela comemoração do Dia da Indústria. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 2.316/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Márcio Fagundes pelos 11 anos de sua coluna no jornal "Hoje em Dia". (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.317/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Roberto Amaral pelos sete anos do programa "Meio de Campo", transmitido pela Rede Minas. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.318/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Raimundo Cezar Britto por seu desempenho no cargo de Presidente da OAB.

Nº 2.319/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Raimundo Candido Júnior por seu desempenho no cargo de Presidente da seção estadual da OAB. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 2.320/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Polícia Civil do Estado pela passagem do Dia da Polícia Civil.

Nº 2.321/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro por seu desempenho no cargo de Chefe da Polícia Civil.

Nº 2.322/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Polícia Militar de Minas Gerais pela passagem do Dia da Polícia Militar. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.323/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Jarbas Soares Júnior por seu desempenho no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.324/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. José Eduardo Silva Gonçalves por seu desempenho no cargo de Presidente da Rádio Inconfidência. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.325/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Rotary Club de Ouro Fino por seus cinco anos de atividades. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.326/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Alberto Damasceno por seu desempenho no cargo de Presidente da Escola de Samba Canto da Alvorada. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 2.327/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Walter Bernardes de Castro por sua reeleição para o cargo de Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais - Sinduscon-MG. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.328/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Cezar Neves Marques por seu desempenho no cargo de Secretário Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Estadual. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 2.329/2008, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Diretoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pelo trabalho desenvolvido nesse órgão. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.330/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que pleiteia sejam solicitadas à Sra. Mariângela Faleiro, Juíza de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública Estadual, providências para a realização de vistoria técnica na área da Serra da Calçada, destinada a averiguar a ocorrência de processos erosivos no local, bem como a introdução de espécies vegetais exóticas, que seriam de responsabilidade da mineradora MBR. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.331/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cristina pelo 234º aniversário de emancipação desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.332/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o "Jornal de Paraopeba" por seus 18 anos de fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.333/2008, do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ubiraci Prata Lima, Prefeito Municipal de Itaguara, por seu desempenho no cargo de Presidente da Associação de Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Grambel. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.334/2008, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Rede Minas de Televisão pelos 20 anos do programa "Arrumação". (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.335/2008, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso ao 2º-Sgt. PM Luiz Carlos Gomes de Miranda, Comandante do Destacamento do Município de Oliveira Fortes, pelos serviços prestados à comunidade.

Nº 2.336/2008, da Comissão de Segurança Pública, em que pleiteia sejam solicitadas ao Comandante-Geral da PMMG providências para a instalação de uma unidade dessa corporação no Município de Rio Preto.

Nº 2.337/2008, da Comissão de Saúde, em que pleiteia sejam solicitadas ao Governador do Estado providências para a implementação de programa emergencial de limpeza, retificação e urbanização dos córregos e rios que passam pela cidade de Pedra Azul.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Luiz Humberto Carneiro e outros e Doutor Viana.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte, de Cultura e de Administração Pública.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlos Pimenta, André Quintão, Domingos Sávio, Weliton Prado e Carlin Moura proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.335 e 2.336/2008, da Comissão de Segurança Pública, e 2.337/2008, da Comissão de Saúde. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 29/4/2008, do Projeto de Lei nº 1.871/2007, do Deputado Delvito Alves, e dos Requerimentos nºs 2.220/2008, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, 2.232/2008, do Deputado Doutor Viana, 2.239, 2.246 a 2.248 e 2.250 a 2.252/2008, da Comissão de Direitos Humanos, e 2.260/2008, do Deputado Doutor Viana; de Cultura - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 29/4/2008, do Requerimento nº 2.259/2008, do Deputado Doutor Viana; e de Administração Pública - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 29/4/2008, dos Requerimentos nºs 2.200/2008, do Deputado Arlen Santiago, 2.238/2008, do Deputado Gilberto Abramo e outros, e 2.257/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento contido na Mensagem nº 208/2008, do Governador do Estado, solicitando a retirada de tramitação da Mensagem nº 148/2008. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Arquive-se a mensagem.

Requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro e outros solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o jornal "Correio de Uberlândia" pelos 70 anos de sua fundação. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 683/2007, do Deputado Weliton Prado, que especifica os logradouros de acesso coletivo para fins da Lei nº 11.666, de 9/12/1994; 1.227/2007, do Deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis e similares afixarem placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes; e 2.214/2008, do Governador do Estado, que autoriza abertura de crédito suplementar de R\$196.438.099,00 ao orçamento fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (A sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Doutor Viana solicitando que o Projeto de Lei nº 1.885/2007 seja distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Guedes.

- O Deputado Paulo Guedes profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 6, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 29/4/2008

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado Padre João; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 612, 973, 1.690 e 1.828/2007 e 2.162/2008; aprovação - 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos da Deputada Elisa Costa, do Deputado Alencar da Silveira Jr. e da Deputada Elisa Costa; aprovação - Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.214/2008; discurso do Deputado Weliton Prado; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição; declarações de voto - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 683/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 734/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.227/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.402/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Getúlio Neiva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Padre João.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, ao ler a ata, o Secretário relacionou os nomes dos Deputados presentes na reunião da tarde. Gostaria de informar que comunicamos nossa ausência nessa reunião da tarde à Mesa. Pela manhã, participamos do seminário "Minas de Minas", em Itaúna. Comunico a V. Exa. o sucesso do seminário. Na semana passada, estivemos em Itabira e fomos recebidos pelo Dr. Ronaldo. Depois, fomos recebidos em Poços de Caldas pelo Deputado Carlos Mosconi. Ontem, em Divinópolis, fomos acolhidos pelo Domingos Sávio e pelo Doutor Rinaldo. Hoje, pelo Deputado Neider Moreira, em Itaúna. Nesta tarde, representei esta Casa na reunião do Comitê de Bacias do Alto do Paraopeba. Discutimos todo o plano de recuperação da bacia. Meu nome não consta, mas estava em trabalho. Notificamos à Mesa. Na oportunidade, agradecemos a realização do seminário "Minas de Minas."

O Sr. Presidente - Agradeço ao Deputado Padre João. Regimentalmente, está agasalhada a presença daqueles que estão fora do Plenário, mas a serviço da atividade parlamentar. Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 612/2007, do Deputado Weliton Prado, que dispõe sobre o financiamento para a formação de cooperativas destinadas à coleta de materiais inorgânicos passíveis de reciclagem; 973/2007, dos Deputados Fábio Avelar e Adalclever Lopes, que institui diretrizes para a medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais ou condominiais, residenciais, comerciais e de uso misto; 1.690/2007, do Deputado Carlos Mosconi, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poços de Caldas o imóvel que especifica; 1.828/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG - a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica; e 2.162/2008, do Deputado Vanderlei Miranda, que acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 14.870, de 16/12/2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip (À sanção.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 25 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 683/2007 seja apreciado em segundo lugar, o Projeto de Lei nº 734/2007 em terceiro, o Projeto de Lei nº 1.227/2007 em quarto e o Projeto de Lei nº 1.402/2007 em quinto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se

encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Alencar da Silveira Jr. solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 89/2007 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei Complementar nº 37/2007 e os Projetos de Lei nºs 2.096 e 1.978/2008, 1.583, 1.673, 1.674, 1.675 e 1.682/2007 e 1.806/2008 sejam apreciados, nessa ordem, logo após o Projeto de Lei nº 1.686/2007. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.214/2008, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$196.438.099,00 ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 2. A Emenda nº 1 foi retirada pelo autor. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Sr. Presidente, recebi, agora à tarde, no meu gabinete, os representantes do Serjusmig. Aliás, houve um amplo debate com Deputados do Bloco PT-PCdoB, de forma especial com a Deputada Elisa Costa, que apresentou uma emenda para garantir os direitos dos servidores. Os servidores e o próprio Sindicato foram surpreendidos, nos últimos dias, por uma onda de boatos, dando conta de que o Tribunal de Justiça pretende efetuar, do valor previsto no inciso I, do art. do Projeto de Lei nº 2.214, projeto que ora estou encaminhando, um pagamento de débitos do Tribunal de Contas com servidores e Magistrados. Esse pagamento, no entanto, seria efetuado de forma desproporcional, destinando-se um percentual maior dos recursos aos Magistrados. Daí a incoerência, porque o número de servidores é muito maior do que o número de Magistrados. Centenas de servidores estão ligando ou passando mensagem para o Sindicato, afirmando estarem ouvindo isso de Juizes com os quais trabalham.

Então, os servidores que têm contato direto com os Juizes estão ouvindo dos próprios Juizes que há essa possibilidade. O total previsto no inciso III do mencionado Projeto de Lei é um valor de R\$150.423.000,00, fruto do repasse, ao Itaú, da folha de pagamento dos servidores e Magistrados do Judiciário mineiro. Portanto, o que todos os servidores esperam é que seja levado em consideração, no momento da repartição daquele montante, o peso que, ao menos, representam na folha de pagamento. Conseqüentemente, que representaram na proposta do Itaú ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que culminou com a entrada de R\$150.000.000,00 no caixa do Tribunal. Já há um alerta. Por quê? Há um precedente. No ano passado, foi feito um pagamento diferenciado, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, aos Magistrados, o que causou profunda insatisfação aos servidores, porque os servidores têm URV para receber e houve um pagamento priorizando os Magistrados. Estou totalmente de acordo com o Serjusmig. Espera-se que o Presidente do Tribunal de Justiça divida de forma justa os recursos provenientes da aprovação deste projeto, respeitando o peso percentual que a folha de pagamento dos servidores representou nas negociações com o Itaú. É mais do que justo que seja de acordo com a proporcionalidade esse percentual de distribuição em relação aos direitos que os servidores têm para receber.

A utilização dos recursos para privilegiar a Magistratura em detrimento dos servidores com certeza absoluta causará nos milhares de servidores do Judiciário mineiro - cujos salários foram responsáveis pela maior parte da entrada no caixa do Tribunal de Justiça de mais R\$150.000.000,00 - uma profunda e legítima insatisfação. Isso é totalmente correto. Parabenizo o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - Serjusmig. Está correto, porque a negociação feita somente foi concretizada porque a folha dos servidores é muito maior, ou seja, existem mais servidores que Magistrados. Isso garantiu um repasse de R\$150.000.000,00. Então é injusto garantir que grande parte ou quase a totalidade dos recursos seja destinada ao pagamento, por exemplo, da URV dos Juizes. É preciso uma proporcionalidade, uma igualdade. É preciso um repasse para que os direitos dos servidores sejam pagos. Infelizmente, isso se transformou em uma novela. Parabenizo a nossa Líder, Deputada Elisa Costa, que apresentou uma emenda com esse objetivo. Infelizmente, a emenda não foi aprovada. Vamos votar o projeto de forma favorável, mas queremos um compromisso do Presidente do Tribunal de Justiça, ou seja, que haja justiça na distribuição desses recursos. Isso é fundamental. Pretendemos fazer uma reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça, a quem estamos dando um voto de confiança. Esperamos que haja justiça, e não uma injustiça para com os servidores. É isso o que esperamos do Tribunal de Justiça. Encaminhamos de forma favorável ao projeto. Firmaremos com o Líder do Governo nesta Casa o compromisso de realizarmos essas incursões, além de conversarmos com o Presidente do Tribunal de Justiça, para que seja feita justiça no repasse desses recursos, que são de R\$150.000.000,00.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.214/2008. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, compreendemos os pedidos de V. Exa. e do Presidente do Tribunal de Justiça. Votamos o projeto na confiança de que os nossos pleitos - liderados pela nossa Líder, a companheira Elisa Costa, autora da emenda que foi rejeitada -, sejam merecedores de atenção do Tribunal. Esperamos também que o Tribunal de Justiça tenha atenção especial para com as comarcas do interior. Cito o caso de Manga, comarca onde existem duas varas: uma está funcionando, mas a outra, criada há 15 anos, não está instalada. Como seis Municípios são atendidos por essa comarca, muitos processos estão paralisados, porque a segunda vara não foi instalada. Acreditamos que o Presidente do Tribunal de Justiça receberá a nossa Bancada, a fim de discutirmos esse e outros assuntos de interesse do povo mineiro.

O Deputado José Henrique - Sr. Presidente, como membro da Bancada do PMDB, ressalto a importância de votarmos esse projeto de lei que trata da suplementação de recursos para o Tribunal de Justiça. Conhecemos as demandas do Tribunal e o seu atendimento a todas as comarcas de Minas Gerais. Temos um projeto da organização judiciária que está em tramitação nesta Casa. Esse projeto cria novas varas e mais duas ou três comarcas. Aqui faço um registro e também lamento o fato de que, na Comarca de Conselheiro Pena, foi criada a segunda vara, já há mais de uma década, e, embora tenhamos solicitado ao Tribunal a sua instalação por se tratar de uma Comarca importante, com vários Municípios, grande população e grande número de feitos, do que é sabedor o Tribunal, essa reivindicação ainda não foi atendida. Fica aqui registrado o meu voto favorável ao projeto do Governador, que trata da suplementação, mas lamento porque temos um projeto tramitando nesta Casa, que cria mais varas, e o Tribunal ainda não cumpriu o projeto anterior da organização judiciária, quando houve a criação de varas, que ainda não foram instaladas. Portanto fica o meu registro para que o Tribunal instale as varas criadas, já que pede suplementação para rever outras situações que necessitam de recursos do Tribunal de Justiça.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, inicialmente agradeço a compreensão do Presidente Orlando Adão, do Tribunal de Justiça, ao estabelecer o diálogo com a Presidência desta Casa, ampliando a possibilidade de trabalho dos Deputados, para a criação das comarcas e entrâncias especiais no nosso Estado. O Presidente telefonou-me hoje, em razão dos vários pronunciamentos que fiz nesta Casa, dizendo que não seria mais possível votar nenhum projeto do Tribunal se não houvesse a ampliação da Justiça no interior, sobretudo o oferecimento de condições de trabalho para seus Juizes. Ele aceitou conversar sobre o assunto, e procurei inclusive o Governador do Estado para tratarmos da questão, falando sobre a possibilidade de recursos financeiros para bancar essa ampliação. Lembrávamos o excesso da arrecadação que houve no ano passado; o mesmo aconteceu neste ano, no governo de Minas Gerais, e acontecerá no ano que vem, graças à competência do governo Aécio Neves. Quero dizer de forma clara aos meus conterrâneos de Teófilo Otôni que incluímos no projeto três novas varas para Teófilo Otôni e que ainda há pendências, pois desejamos colocar a referida cidade como entrância especial, já que é a última grande cidade na direção da

Bahia, no Nordeste mineiro. Vamos ainda conversar sobre isso, pois devo satisfação aos Juizes da minha Comarca, por isso pronuncio-me votando favoravelmente ao crédito suplementar de R\$196.000.000,00 para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, desde que haja - e houve - o entendimento com o Presidente do Tribunal para fazer alterações no projeto em seu encaminhamento a esta Casa, beneficiando o interior das Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, colegas Deputados, manifesto a satisfação de termos votado esse projeto e o feito num clima de entendimento, que reuniu o esforço da base do governo e da Oposição, fazendo com que houvesse algo que sempre defendemos nesta Casa e, cada dia mais, tem feito do nosso Parlamento a Casa de todos os mineiros, a qual, de fato, trabalha para Minas Gerais. Observamos aqui - e infelizmente não é o que ocorre nos demais parlamentos - que os projetos de interesse do povo mineiro ganham celeridade, são votados, e não é por isso que deixam de ser debatidos. O que vimos aqui, hoje, foi a construção do entendimento. Votamos um projeto que dá condição de um melhor funcionamento à Justiça mineira. Também recebi um telefonema do Presidente do Tribunal de Justiça, o que não constitui uma deferência a minha pessoa, mas em virtude de uma interlocução que tivemos com ele, porque fomos o relator, na legislatura passada, do projeto de reestruturação do Judiciário, que infelizmente não foi votado. Há poucos dias, fui ao Tribunal de Justiça dizer que esse projeto precisa ser votado e necessita da aquiescência do Presidente do Tribunal, do Judiciário, a fim de construir entendimentos com esta Casa, que tem agido de forma muito madura nessas questões. Temos tido a prudência de simplesmente não votar algo para amanhã estabelecer uma queda de braços, para ser vetado. Queremos que seja votado e colocado em prática, melhorando a estrutura da Justiça no interior. Entre as propostas de nossa autoria, está a mudança no número de população para entrância especial, ou seja, reduzir para pelo menos para 200 mil habitantes para que uma comarca passe a ser entrância especial. Isso atende a Divinópolis e a outras comarcas de grande porte de Minas Gerais, que precisam dessa mudança. Isso não é ação de mero protecionismo político. São comarcas de grande porte, com grande volume de trabalho. É justo que sejam tratadas como entrância especial. Propomos ainda a criação de novas varas e emancipações de Municípios para a condição de comarca. É preciso assessorias para atender localidades em que o volume de trabalho sobre os Juizes, mesmo de 1ª instância, traz prejuízo para o cidadão, pois faz com que um processo fique ali durante meses. Tudo isso foi objeto de entendimento. Volto a dizer que o entendimento envolve Deputados da base e da oposição. Nesse aspecto, não há base ou oposição. Estamos discutindo a estrutura do Judiciário mineiro. Este deve ser forte, bem equipado, para que a Justiça se dê de forma plena e com mais celeridade para que o cidadão não entre naquele processo de acreditar que a Justiça não acontece, que o pobre não tem vez, que seu processo não anda. É preciso que a Justiça seja acessível a todos. Que ela funcione como o próprio princípio do Direito estabelece: de maneira equilibrada, de maneira isenta e equânime. Sr. Presidente, já falei com o Deputado Elmiro Nascimento, Presidente da Comissão de Administração, da qual participo, e relator do projeto, para que façamos um esforço conjugado de todas as Bancadas a fim de que, nos próximos dias, o projeto de reestruturação do Judiciário também esteja no plenário para ser votado, oferecendo melhores condições de trabalho aos Juizes, melhores estruturas nas comarcas, em benefício do cidadão mineiro. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Manifestamos nossa satisfação pela votação do Projeto nº 2.214, do Governador do Estado, em favor do Tribunal de Justiça, com a abertura de crédito em seu orçamento fiscal. Manifesto nosso interesse pela convergência da discussão. O projeto estava em pauta há algum tempo. Estávamos preocupados pois estamos encerrando o orçamento até agosto. Temos, acima de tudo, a imperiosa necessidade de tratar essa matéria com prioridade, em favor da Justiça do Estado. Como foi manifestado pelos ilustres Deputados, temos doravante que tratar da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 26, do qual tive a honra de ser o relator na Comissão de Constituição e Justiça. Ele atende às necessidades de nossas comarcas, da tutela jurisdicional como um todo, tão aguardado pelos magistrados, pelos advogados, pelas comarcas que sonham com sua aprovação. Lamentavelmente, no ano passado, não pudemos votá-lo em 2º turno. Fico feliz com a votação em turno único desse importante projeto. Hoje, tive o prazer de estar no gabinete de S. Exa. Orlando Adão, nosso Presidente, que manifestou sua preocupação e sua confiança no Legislativo mineiro. Aliás, esta Casa Parlamentar tem sido sempre parceira das ações maiores, particularmente junto ao Tribunal de Justiça, grande orgulho do povo mineiro por sua prestabilidade na aplicação da justiça neste país. Mais uma vez, quero cumprimentar o Governador e saudar o Tribunal de Justiça, os nossos pares, aguardando para muito breve a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 26, que trata da estrutura e da organização judiciária de Minas Gerais, em seu todo, e conseqüentemente a sanção ao Sr. Governador. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Agostinho Patrús Filho - Também serei breve, Sr. Presidente. É apenas para declarar o voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2.214/2008, porque entendemos a necessidade dessa suplementação orçamentária para o Tribunal de Justiça. Mas esperamos que também o Tribunal de Justiça entenda que comarcas precisam ser criadas, instaladas e varas precisam ser instaladas. Para citar um exemplo, já tratei com o próprio Presidente do Tribunal sobre a Comarca de Itaobim, que já foi criada, mas ainda não foi instalada, embora naquela cidade já haja local para a instalação do fórum, aprovado pelo setor de engenharia do Tribunal de Justiça. Também a cadeia já está construída e pronta para ser utilizada. Tenho certeza da sensibilidade do Presidente Orlando Adão e de todos os seus pares para a necessidade de instalação de algumas comarcas e criação de algumas varas e, nesse sentido, de ampliação da justiça, para permitir aos mineiros mais acesso a ela. Muito obrigada.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, também quero manifestar o meu voto favorável a esse projeto de lei do Governador do Estado, em turno único - ou seja, está resolvido; encerramos nesta noite a discussão e a votação sobre suplementação do Tribunal de Justiça. Mas gostaria de alertar que com absoluta certeza não estamos recebendo do Tribunal de Justiça o mesmo tratamento que temos dado a ele com relação ao acerto dessas questões de instalação de comarcas e varas. É preciso haver um contato mais próximo e um diálogo mais franco. Algumas comarcas já foram criadas no Norte de Minas há muitos anos, mas, só para exemplificar, estive no Tribunal de Justiça com o Prefeito de São João do Paraíso, a quem o então Presidente do Tribunal disse que construísse a cadeia pública, a casa do Juiz, a casa do Promotor e o fórum, que eles instalariam a Comarca de São João do Paraíso. Ora, o Prefeito construiu a cadeia, já há dois anos - embora nela não tenha entrado nenhum preso até agora; já estão prontas as acomodações para o Juiz e para o Promotor Público, e já foi construído o fórum, com recursos do Município. Mas, quando voltamos ao Tribunal de Justiça, a Presidência tinha mudado e o que ouvimos é que o combinado foi feito com o ex-Presidente, e não com o atual. Então, acho que essas questões precisam ser discutidas com mais clareza, mais transparência. Hoje, Montes Claros tem alta criminalidade; já estamos enfrentando mais de 32 homicídios violentos na cidade. Montes Claros tem quase 400 mil habitantes e só tem uma vara de execução criminal, de execução penal. Estamos tentando mais duas varas, até porque cidades bem menores do que Montes Claros já possuem um número de varas superior ao de Montes Claros. Mas não conseguimos levar para frente essa necessidade da justiça no Norte de Minas. A Comarca de Jaíba foi criada há mais de 10 anos; está tudo pronto, mas não se instala a comarca. Espero que, com esse gesto da Assembléia de Minas - gesto de boa vontade, sim, de vontade de estabelecer o diálogo e que demonstra o respeito, que nunca nos faltou, ao Poder Judiciário - possamos ter ao menos um pouco mais de facilidade de sentar e organizar o que está acontecendo, Deputada Elisa Costa. As coisas não podem continuar como estão. Fala-se em uma justiça mais ágil, mas vemos que o Poder Judiciário de algumas regiões e cidades já está no limite, e isso favorece a impunidade e, portanto, a criminalidade. Gostaria, então, de fazer um apelo para que Montes Claros tenha um tratamento à altura do que precisa e que as nossas varas sejam ali instaladas. Trata-se de uma necessidade, visto que não estou querendo instalar varas por instalar. É uma necessidade, um consenso da bancada. Quem sabe o próprio Tribunal não poderá estabelecer e criar, por exemplo, duas varas. Espero que também se criem e se instalem as comarcas criadas há mais de 10 anos. A Assembléia de Minas cumpriu com o seu acordo, e demos o nosso sinal de diálogo, de boa vontade, de entendimento e de respeito, por isso espero poder merecer do Poder Judiciário o mesmo sentimento que temos para com eles.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, de acordo com as manifestações anteriores, ficaram muito evidente as preocupações desta Casa Legislativa em relação ao Poder Judiciário. É apenas um tema da Bancada do PT, mas um tema que diz respeito a todas as bancadas e também às necessidades de Minas Gerais, nas suas diversas regiões que clamam por um melhor atendimento da Justiça. Quero registrar, como disse o Deputado Weliton Prado, o papel do Sindimig, que também nos procurou e procurou a nossa Bancada para trazer uma reflexão que também deve ser objeto de nossa responsabilidade nesta Casa. Estamos aprovando uma suplementação de R\$196.000.000,00, por isso desejamos que haja igualdade no tratamento em relação ao atendimento das demandas dos servidores, como também dos Juizes e Desembargadores. Queremos um tratamento igualitário no que diz respeito à garantia de direitos e às condições de trabalho para os servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais. Foi justamente por isso que apresentamos a emenda, para chamar a atenção, a pedido do sindicato que representa toda essa categoria, para que não haja, de fato, um tratamento desigual em relação aos nossos servidores. Gostaria ainda de registrar, em consonância com a fala de vários Deputados que aqui se manifestaram, que é preciso que o projeto da organização judiciária tramite mais rápido, em prol de um melhor atendimento às demandas de Minas Gerais no que diz respeito à criação de novas varas e de juizados especiais.

Quero falar em nome da Deputada Maria Lúcia Mendonça, da bancada feminina, por isso peço permissão a ela para fazer isso. Já há algum tempo, estamos lutando para que o Tribunal crie um juizado especial para mulheres vítimas de violência, ou seja, para a implantação da Lei Maria da Penha no Estado de Minas Gerais, mas ainda não fomos atendidas. Trata-se de uma reivindicação das sete Deputadas da Assembléia, por isso, neste momento, registramos esse voto de confiança para que haja um entendimento do Desembargador do Tribunal para o atendimento a essa reivindicação da bancada feminina e dos movimentos das mulheres do Estado de Minas Gerais. Faça esse registro com a Deputada Maria Lúcia Mendonça. Por último trago uma reivindicação de Governador Valadares, visto que lá também existem varas que foram criadas e ainda não foram implantadas, além de um pedido de criação de mais quatro varas e de um juizado especial para mulheres vítimas de violência, sendo uma delas em Ipatinga e outra em Governador Valadares. Registramos essa importante reivindicação ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Presidente Alberto Pinto Coelho, o nosso voto é um voto de confiança. Queremos um encontro com o Desembargador Orlando, Presidente do Tribunal, para que possamos apresentar as demandas de Minas e as demandas dos diversos Deputados que se manifestaram aqui, nesta Casa Legislativa, sobre a urgência da tramitação do projeto.

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 683/2007, do Deputado Weliton Prado, que especifica os logradouros de acesso coletivo para os fins da Lei nº 11.666, de 9/12/94, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 683/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 734/2007, do Deputado André Quintão, que institui o Certificado-Inclusão e o Selo-Inclusão no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 734/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão do Trabalho.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.227/2007, do Deputado Tiago Ulisses, que dispõe sobre a obrigatoriedade de hotéis e similares afixarem placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.227/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.402/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que altera o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.566, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pavão o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.402/2007, na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado, Sr. Presidente. Na tarde de hoje, não tive a oportunidade de usar a Tribuna, em decorrência de compromisso nas Comissões e junto ao Tribunal Regional do Trabalho. Mas gostaria de deixar registrado o rico momento que vivemos ontem em Pouso Alegre. Tivemos o prazer de acompanhar o Dr. Maurício Campos, Secretário de Defesa Social; o nosso Comandante Geraldo, da Polícia Militar; o Cel. Júnior; o Cel. Amato, do Corpo de Bombeiros; o Dr. Monteiro; e toda a equipe das Polícias Civil e Militar e do Deop. Naquela cidade, realizou-se também a reunião do Colegiado da Segurança Pública. Ficamos felizes à tarde, quando o Secretário Maurício Campos deu a ordem para o início da construção do presídio em Pouso Alegre, uma grande conquista para a cidade, a região e todas as autoridades constituídas. Há muito tempo, estamos buscando esse trabalho junto ao Governador Aécio Neves. Há um ano, participamos do primeiro encontro, com o Secretário Maurício Campos, inúmeros Vereadores, Juizes de Direito, Ministério Público, OAB, Polícia Civil, Polícia Militar, enfim, com uma comitiva que aqui esteve, atendendo a nosso pedido junto ao nosso Governador e ao nosso Vice-Governador. Sem dúvida alguma, trata-se de um projeto trabalhado por todas as autoridades e, particularmente, pelo esforço concentrado do nosso Vice-Governador Anastasia, que, desde quando Secretário de Defesa Social, acompanhou e participou do trabalho. É um investimento de R\$12.000.000,00. O presídio terá a capacidade de abrigar quase 300 detentos. Será fechada a atual cadeia pública de Pouso Alegre no centro da cidade, e o novo presídio dará maior qualidade e dignidade de vida aos presos de toda a região. Então, sem dúvida alguma, temos muito a comemorar. Ontem tivemos um evento no qual o Prefeito Jair Siqueira pôde manifestar a satisfação deste momento em que o Governador oferece um novo módulo de segurança pública do referido presídio, já aprovado e discutido por todo o Deop. Tenho certeza de que, até dezembro, essa unidade prisional estará pronta para abrigar os detentos e oferecer segurança a toda a população. Esteve comigo também o Deputado Federal Bilac Pinto, majoritário na região, que também pôde participar desse momento. Temos muito a agradecer ao Governador, pois o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, todos aguardavam a ordem de serviço que se concretizou na tarde de ontem. As obras já se iniciaram hoje, em Pouso Alegre, no Bairro Ribeirão das Mortes. Registro, assim, a nossa satisfação. O Secretário Maurício Campos já está com o nosso projeto, que está sendo analisado, para a reforma da cadeia pública de Monte Sião. Da mesma maneira está sendo concluída a reforma da cadeia pública da minha cidade natal, Ouro Fino. Rendo as minhas homenagens ao Governador Aécio Neves, ao Secretário Maurício Campos e a todos que têm trabalhado fortemente para a segurança de nossa região. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 30, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/4/2008

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada e Inácio Franco (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrús Filho, por indicação da Liderança do BSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.275, 1.700, 1.739, 1.940, 1.954, 1.958, 1.960, 1.962, 1.967, 1.971, 1.972/2007, 1.987, 1.991, 1.998 e 2.003/2008 (Deputado Inácio Franco); 2.004, 2.005, 2.006, 2.007, 2008, 2.017, 2.019, 2.022, 2.025, 2.029, 2.033, 2.036, 2.037 e 2.070/2008 (Deputada Gláucia Brandão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.275, 1.700, 1.739, 1.940, 1.954, 1.958, 1.960, 1.962, 1.967, 1.971, 1.972/2007, 1.987, 1.991, 1.998 e 2.003/2008 (relator: Deputado Inácio Franco); 2.004, 2.005, 2.006, 2.007, 2008, 2.017, 2.019, 2.022, 2.025, 2.029, 2.033, 2.036, 2.037 e 2.070/2008 (relatora: Deputada Gláucia Brandão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão - Rosângela Reis.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22/4/2008

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Valadares, Juninho Araújo e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos nºs 2.193 e 2.194/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira solicitando audiência pública para se debater acidente ocorrido no dia 31/3/2008, na BR-381 no Município de Caeté; Dinis Pinheiro, solicitando audiência pública para se debater a ampliação da cobrança de tarifa local de telefone para cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte; Hely Tarquínio e Elisa Costa, solicitando audiência pública da Comissão com a Comissão de Saúde, para se debater a implementação da avaliação dos distúrbios do sono, no exame de sanidade física e mental para renovação, adição e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Gustavo Valadares, Presidente - Juninho Araújo - Paulo Guedes.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22/4/2008

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Maria Lúcia Mendonça e o Deputado Agostinho Patrús Filho (substituindo este à Deputada Rosângela Reis, por indicação da Liderança do PV), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Domingos Sávio. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Patrús Filho, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.022/2007, no 1º turno (Deputada Gláucia Brandão); 1.893/2007 (Deputada Rosângela Reis) e 2.160/2008 (Deputado Dimas Fabiano), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.022/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4 (relatora: Deputada Gláucia Brandão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.893/2007 (relatora: Deputada Rosângela Reis) e 2.160/2008 (relator: Deputado Dimas Fabiano), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.143, 2.167 e 2.192/2008. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.954 e 1.971/2007 e 2006 e 2007/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Antônio Júlio e Lafayette de Andrada em que solicitam seja enviado ofício ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - Iepha -, solicitando a elaboração de estudos e levantamentos sobre a história do Município de Rio Preto e região, com o objetivo de registrar o imenso patrimônio histórico local e subsidiar projetos de tombamento e restauração de seus monumentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Gláucia Brandão, Presidente - Maria Lúcia Mendonça - Rosângela Reis.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22/4/2008

Às 15h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Carlos Pimenta e João Leite (substituindo este ao Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sebastião Costa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício da Sra. Maria Karla Batista, Superintendente de Relações Institucionais da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel -, publicado no "Diário do Legislativo" de 18/4/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão, Délio Malheiros e Gustavo Valadares, em que solicitam seja realizada reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Participação Popular para debater a criação de novas linhas intermunicipais na Região Metropolitana de Belo Horizonte, bem como o impacto no transporte coletivo e suplementar gerenciados pela BHTRANS; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o reajuste dos remédios controlados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Cmed -; Dinis Pinheiro, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Saúde para debater o aumento abusivo no preço de medicamentos por parte dos laboratórios, conforme editorial publicado no jornal "Estado de Minas" de 5/4/2008; Délio Malheiros (4), em que solicita seja realizada audiência pública para debater o excesso de líquido encontrado em frangos congelados e similares, conforme matéria publicada no jornal "Estado de Minas" de 7/4/2008; seja realizada audiência pública na cidade de Além Paraíba para debater a evasão de empresas instaladas na região para Estados limitrofes em busca de melhores benefícios fiscais; seja realizada audiência pública para debater questões relativas à assistência técnica e à disponibilização dos produtos fabricados pela Gradiente no mercado de consumo; seja realizada audiência pública para discutir denúncias veiculadas pela imprensa relativas a abuso de poder econômico por parte dos supermercados nas negociações com fornecedores e consumidores e à dificuldade do acesso ao mercado de novos fornecedores, em especial pequenos produtores. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2008.

Délio Malheiros, Presidente - Antônio Júlio - Dalmo Ribeiro Silva - Célio Moreira.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22/4/2008

Às 16h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, André Quintão e Inácio Franco, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Ipsemg, publicado no "Diário do Legislativo" em 18/4/2008. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei Complementar nºs 26/2007, no 1º turno (Deputado Elmiro Nascimento), e 35/2007, no 1º turno (Deputado Domingos Sávio); e Projeto de Lei nº 2.162/2008, em 2º turno (Deputado Inácio Franco). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.973/2007 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Ademir Lucas, aprovado pela Comissão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.162/2007 (relator: Deputado Inácio Franco); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.949/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ademir Lucas, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.146/2008, da Comissão de Direitos Humanos. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Ivair Nogueira, solicitando a realização de audiência pública desta Comissão para discutir a revisão da situação dos aposentados e pensionistas do Ipsemg, de modo especial a dos que exerceram cargos de provimento em comissão, foram apostilados nesses cargos e se sentem prejudicados pelo enquadramento efetuado pelo Ipsemg, com base na Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Ademir Lucas, Presidente - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Gustavo Valadares.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 23/4/2008

Às 9h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Délio Malheiros e Vanderlei Jangrossi. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Rinaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir medidas de prevenção da dengue e de combate ao mosquito "Aedes aegypti", bem como o plano de ação do governo em relação à doença. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.180/2008 (Deputado Doutor Rinaldo) e 2.202/2008 (Deputado Ruy Muniz), ambos em turno único. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Francisco Leopoldo Lemos, Gerente de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde, representando os Srs. Marcus Pestana, Secretário de Saúde; e Aníbal Arantes Júnior, Superintendente de Epidemiologia da Secretaria de Saúde; Celeste de Souza Rodrigues, Gerente de Vigilância à Saúde, representando o Sr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Mauro Guimarães Junqueira, Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - Cosems -; Marco Túlio Azevedo Cury, Diretor da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba; Sérgio Hirte, Conselheiro Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Délio Malheiros e Carlos Pimenta, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta em que solicita seja enviado ofício ao Governador do Estado e ao Presidente da Copasa, solicitando apoio e ações para promover um programa emergencial de limpeza e urbanização dos córregos e dos rios que passam pela cidade de Pedra Azul, visando à eliminação de focos potenciais da dengue; Ruy Muniz em que solicita seja enviado ofício ao diretor científico da Fapemig, solicitando apoio financeiro para o desenvolvimento da pesquisa coordenada pelo pesquisador Flávio Fonseca, do ICB da UFMG, para a produção de vacina contra a dengue a partir de vírus usado na erradicação da varíola; Délio Malheiros em que solicita seja realizada audiência pública na cidade de Além Paraíba, para debater a alta incidência da dengue nessa cidade e nos Municípios limítrofes na Zona da Mata mineira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Doutor Rinaldo - Ruy Muniz - Durval Ângelo - Célio Moreira.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIOAMBIENTE E RECURSOS NATURAIS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 23/4/2008

Às 10h1min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Almir Paraca, Inácio Franco e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Deputado Fábio Avelar encaminha justificativa de sua ausência na reunião por estar representando a Casa na solenidade de troca de Comando da Aeronáutica. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.441/2007, em turno único, para o qual designou relator ao Deputado Wander Borges. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.203/2008. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Almir Paraca em que solicita a realização de audiência pública para se conhecerem e debaterem os termos do Projeto de Lei nº 6/2007, do Deputado Paulo Guedes, que altera o art. 17 da Lei nº 14.309, de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, se conhecerem os estudos técnicos de identificação da localização, da dimensão e dos limites da área a ser utilizada na formatação da unidade de conservação que se pretende criar no Município de Paracatu, e se debater com autoridades, especialistas, entidades representativas da sociedade e cidadãos a criação do Parque Estadual de Paracatu, conforme previsto na Lei Federal nº 9.985, de 2000. A Presidência comunica o recebimento de requerimento do Deputado Délio Malheiros em que solicita a realização de audiência pública para se debater a atividade mineradora na Serra da Moeda, o qual será apreciado oportunamente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Wander Borges - Inácio Franco.

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 23/4/2008

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Ana Maria Resende e o Deputado Deiró Marra, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a deliberar sobre proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofício do Sr. Luiz Fernando Reis, coordenador do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Viçosa, informando sobre a realização de curso de pós-graduação "lato sensu" em Planejamento Municipal; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios das Sras. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento e Gestão, e Elmara Aparecida Medeiros, Diretora da Escola Municipal de Maria Nunes, povoado do Município de Diamantina, e do Sr. Antônio Nazareno Guimarães Mendes, Reitor da Universidade Federal de Lavras (11/4/2008). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.112/2008 (Deputado Deiró Marra); 2.126 e 2.157/2008 (Deputada Maria Lúcia Mendonça); 2.124/2008 (Deputada Ana Maria Resende); 2.120/2008 (Deputado Vanderlei Jangrossi); 1.909/2007 e 2.148/2008 (Deputado Carlin Moura), em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.471, 1.878, 1.948, 1.975 e 1.995/2007 e 2.025 e 2.070/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência informa o recebimento de requerimento do Deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita reunião conjunta desta Comissão com a de Participação Popular para, em audiência pública, debaterem a demolição do Instituto Municipal de Administração e Ciências Contábeis - Colégio Imaco - e a futura construção de um espaço multiuso pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira, em que solicita reunião para, em audiência pública, debater a situação salarial dos profissionais da educação básica no Estado, em especial dos Diretores das escolas estaduais; Bráulio Braz, em que solicita seja remetido ao Governador do Estado e à Secretária de Educação documento contendo reivindicações dos Secretários e Assistentes Técnicos de educação básica das escolas estaduais; Weliton Prado, Dinis Pinheiro e Doutor Viana, em que solicitam reunião para, em audiência pública, debater os prejuízos causados aos estudantes pelas alterações feitas pela Secretaria de Educação na grade curricular do ensino médio. Registra-se a presença do Deputado Vanderlei Jangrossi. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Deiró Marra, Presidente - Maria Lúcia Mendonça - Carlin Moura - Ana Maria Resende.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 23/4/2008

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Eros Biondini e Domingos Sávio (substituindo este ao Deputado Zezé Perrella, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.636/2007 no 1º turno é retirado de pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.219/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Vanderlei Miranda, Presidente - Bráulio Braz - Eros Biondini.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 29/4/2008

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Rosângela Reis (substituindo esta ao Deputado Agostinho Patrús Filho, por indicação da Liderança do BSP) e o Deputado Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nºs 612, 973, 1.690, 1.828, 1.953, 1.965/2007, 2.002, 2.038, 2.049 e 2.162/2008 (Deputada Gláucia Brandão); 2.054, 2.057, 2.061, 2.062, 2.065, 2.069, 2.117, 2.118 e 2.154/2008 (Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e a votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 612, 973, 1.690, 1.828/2007, 2.162/2008 (relatora: Deputada Gláucia Brandão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.054, 2.057, 2.061, 2.062, 2.065, 2.069, 2.117, 2.118 e 2.154/2008 (relatora: Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, em que solicita, na qualidade de relator, que o Projeto de Lei nº 2.021/2008, de autoria do Deputado Fábio Avelar, seja baixado em diligência ao autor, para que seja juntada cópia autenticada, registrada em cartório, da ata da entidade que se pretende declarar de utilidade pública. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 30/4/2008

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre a aquisição, em dezembro de 2007, de sistema de identificação balística e comparação automática para o Instituto de Criminalística e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Elayne Lúcia Nogueira Cruz Oliveira, Superintendente de Polícia Técnica Científica da Polícia Civil de Minas Gerais; e os Srs. Delegado de Polícia Décio Araújo Filho, Pregoeiro da Polícia Civil de Minas Gerais; Delegado de Polícia David Rezende, Diretor de Material e

Patrimônio da Polícia Civil de Minas Gerais; João Bosco Silvino Júnior, Engenheiro Perito do Instituto de Criminalística de Minas Gerais, também representando o Sr. John Kennedy da Cruz Beolck de Oliveira, Diretor do Instituto de Criminalística de Minas Gerais em exercício, e Nelson Constantino Silva Filho, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença dos Deputados Inácio Franco, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues e da Deputada Elisa Costa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Lafayette de Andrada, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Zé Maia, Presidente - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - Jayro Lessa - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 6/5/2008

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.096/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, destinada ao financiamento do Programa de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicações em Minas Gerais - Minas Comunica -, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007, do Governador do Estado, que extingue cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.583/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.940, de 29/12/2003, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais - TFAMG - e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.674/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.675/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.682/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.806/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG - a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 89/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado nos dias de jogos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 521/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que descreve ao Município de Passa-Tempo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.431/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Diamantina o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.504/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Alpinópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.686/2007, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Barra de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.978/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a pagar compensação e pensão indenizatória por danos materiais e morais às famílias das vítimas fatais dos incêndios ocorridos nas cadeias públicas localizadas nos Municípios de Ponte Nova e de Rio Piracicaba. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2007, do Deputado Gilberto Abramo e outros, que acrescenta inciso ao art. 76 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9h30min DO DIA 6/5/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.287/2008, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.181/2007, do Deputado Durval Ângelo; 1.407/2007, do Deputado Wander Borges; 1.628/2007, do Deputado Célio Moreira; 1.886/2007, do Deputado Doutor Rinaldo; 1.902/2007, do Deputado Vanderlei Jangrossi; 2.179/2008, do Deputado Gustavo Valadares; 2.224/2008, do Deputado Paulo Guedes; 2.267 e 2.268/2008, do Governador do Estado; 2.298/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho; e 2.324/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 82/2007, do Deputado Weliton Prado; 1.944/2007, do Deputado Doutor Rinaldo; 1.974/2007, do Deputado Ivair Nogueira; 1.993/2008, da Deputada Gláucia Brandão; 2.114/2008, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 2.155 e 2.182/2008, do Deputado Bráulio Braz; 2.271/2008, do Deputado Adalclever Lopes; 2.272/2008, do Deputado Agostinho Patrús Filho; 2.273/2008, do Deputado André Quintão; 2.276/2008, do Deputado Fábio Avelar; 2.278/2008, do Deputado Fahim Sawan; 2.284/2008, do Deputado Dimas Fabiano; 2.288 e 2.289/2008, do Deputado Inácio Franco; 2.290/2008, do Deputado Antônio Júlio; e 2.291/2008, do Deputado José Henrique.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14h30min DO DIA 6/5/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.264/2008, do Deputado Célio Moreira; 2.267/2008, do Deputado Walter Tosta; 2.269/2008, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 horas DO DIA 6/5/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 horas DO DIA 6/5/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.146/2008, da Deputada Elisa Costa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 horas DO DIA 6/5/2008

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.943/2007, do Deputado Vanderlei Miranda.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 6/5/2008, destinada à leitura e à aprovação da ata da reunião anterior; na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2007, do Deputado Gilberto Abramo e outros, que acrescenta inciso ao art. 76 da Constituição do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007, do Governador do Estado, que extingue cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 89/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., que proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado nos dias de jogos; 521/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que descreve ao Município de Passa-Tempo; 1.431/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Diamantina o imóvel que especifica; 1.504/2007, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Alpinópolis; 1.583/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 14.940, de 29/12/2003, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais - TFAMG - e dá outras providências; 1.673/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica; 1.674/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carangola o imóvel que especifica; 1.675/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas os imóveis que especifica; 1.682/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica; 1.686/2007, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição da Barra de Minas o imóvel que especifica; 1.806/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica; 1.978/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a pagar compensação e pensão indenizatória por danos materiais e morais às famílias das vítimas fatais dos incêndios ocorridos nas cadeias públicas localizadas nos Municípios de Ponte Nova e de Rio Piracicaba; e 2.096/2008, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID -, destinada ao financiamento do Programa de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicações em Minas Gerais - Minas Comunica -, e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 5 de maio de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Antônio Júlio, Célio Moreira e Walter Tosta, membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar, Adalclever Lopes, Délio Malheiros e Leonardo Moreira, membros da Comissão de Segurança Pública, para a reunião conjunta a ser realizada em 6/5/2008, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública, a regulamentação e a fiscalização do disposto na Lei nº 11.547, de 27/7/94, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos e nas condições que especifica e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2008.

Délio Malheiros, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.980/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia do Americano.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, VI, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.980/2008 tem por escopo instituir o Dia do Americano, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril, data da fundação do América Futebol Clube.

O América Futebol Clube foi fundado por jovens mineiros empolgados com o novo esporte que começava a virar mania. Tanto o nome quanto as cores foram escolhidas por sorteio entre algumas sugestões. Ganhou o coelho como mascote uma década após, pelos traços do cartunista Fernando Pierucetti, o Mangabeira.

Quatro anos depois de criado, o América começou a fazer história no futebol brasileiro. O time que vestia as mesmas cores de hoje - verde, branca e preta - conquistou uma série de títulos consecutivamente. De 1916 a 1925, foi decacampeão mineiro. Dessa fase, fizeram parte Geraldino de Carvalho, primeiro negro a fundar e a jogar em um time de futebol no Brasil, o político Otacílio Negrão de Lima e os médicos Mário Pena e Lucas Machado (fundador do Hospital São Lucas).

Em 1933, a prática esportiva que até então era amadora passou a profissional, contra isso o time protestou, passando a jogar com as cores vermelha e branca. Somente após 1943, com a aceitação do profissionalismo, o clube retoma suas cores originais e volta a fazer investimentos.

Em 1948, concluiu as obras de seu novo estádio, denominado Otacílio Negrão de Lima, adquiriu o Estádio da Alameda e conquistou novamente o campeonato mineiro e o torneio quadrangular, que reunia o Vasco da Gama, campeão sul-americano daquele ano, o São Paulo, campeão paulista, e o Atlético, campeão mineiro do ano anterior. Em 1957, conquistou a tríplice coroa ao ganhar os títulos juvenil, aspirante e profissional. Em 1971, tornou-se campeão estadual de forma invicta. Entretanto, o clube passou por dificuldades financeiras, vendeu parte de seu patrimônio, inclusive seu estádio. Passou também por uma crise de identidade, quando se transferiu para o Município de Contagem e enfrentou mais 22 anos sem grandes conquistas.

No início da década de 90, o clube inicia uma fase de renascimento, com a retomada dos investimentos nas categorias de base e contratações de bons jogadores. Em 1992, voltou à série A do campeonato brasileiro e, em 1993, conquistou o campeonato mineiro, mas foi rebaixado no certame nacional. Inconformado com o regulamento de então, ingressou na justiça comum e foi punido pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF -, ficando impedido de disputar os torneios por ela patrocinados de 1994 a 1996. Em 1997, sagrou-se campeão brasileiro da série B e retornou à elite do futebol brasileiro; em 2001, conquistou o campeonato mineiro e, em 2004, a Copa Sul-Minas.

A história desse grande clube possui vários períodos de instabilidade, mas ele sempre pôde contar com uma torcida fiel e apaixonada. Pesquisas dos institutos Gallup (1971), Nexus (1994) e Perfil (1996) apontam que a torcida americana corresponde a 5% da população da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Em consideração a esses torcedores e às conquistas do América Futebol Clube, a pretensão do projeto de lei em análise torna-se meritória, pois presta homenagem a todos os que acreditam no futebol mineiro e fazem desse esporte fonte de lazer e alegria.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.980/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Deiró Marra, Presidente e relator - Ana Maria Resende - Maria Lúcia Mendonça - Carlin Moura.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.128/2008

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Estadual de Combate aos Maus-Tratos contra Idosos.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, XIV, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.128/2008 tem por escopo instituir o Dia Estadual de Combate aos Maus-Tratos contra Idosos, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro, ocasião em que serão desenvolvidos eventos relacionados com o combate à violência contra o idoso, especialmente nas escolas públicas.

A Constituição da República, em seu art. 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Na Constituição mineira, o art. 225 determina que o Estado promoverá condições que assegurem amparo à pessoa idosa, no que respeite à sua dignidade e ao seu bem-estar, o que será, quanto possível, realizado no próprio lar, mas, para assegurar sua integração na comunidade e na família, serão criados centros diurnos de lazer e de amparo à velhice e programas de preparação para a aposentadoria.

No âmbito infraconstitucional, o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 –, editado em 2003, tem a finalidade de regular os direitos garantidos às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. O art. 2º dessa norma lhes assegura todos os direitos fundamentais, as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Esta norma também define crimes contra idosos, como discriminar, impedir ou dificultar seu acesso ao exercício da cidadania; deixar de prestar-lhes assistência; expor a perigo sua integridade e saúde, física ou psíquica, submetendo-os a condições desumanas ou degradantes, privando-os de alimentos e cuidados indispensáveis, sujeitando-os a trabalho excessivo ou inadequado; apropriar ou desviar seus bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade, entre outros.

Em nosso Estado, a Lei nº 12.666, de 1997, dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso, com o objetivo de assegurar-lhe os direitos sociais e promover sua integração e participação efetivas na sociedade.

Esta preocupação dos poderes públicos com esse segmento da sociedade deve-se ao crescimento de seu percentual nos índices populacionais, em decorrência especialmente do progresso da medicina e dos tratamentos para aumentar a longevidade.

Infelizmente, os maus-tratos contra idosos são uma realidade e há uma grande dificuldade em se quantificar os abusos físicos ou psicológicos que suportam, embora o número de denúncias tenha aumentado. Esse crescimento significa não apenas que o problema vem aumentando, mas, principalmente, que a sociedade está tomando consciência da crueldade desses atos e procurando ajuda.

A maioria dos maus-tratos ocorre dentro da própria casa do idoso, tendo como agentes seus familiares. Por isso, a denúncia é feita, muitas vezes, por vizinhos ou pelos próprios idosos, de forma anônima, para evitar o agravamento do conflito. Assistentes sociais intervêm na busca de solução para o problema, e somente como último recurso o idoso é encaminhado para uma instituição. Como desdobramento, o caso é encaminhado ao Ministério Público e à Polícia Civil e os agressores podem sofrer penas que vão de multas a prisão.

Como uma ferramenta de conscientização e alerta da sociedade, foi criado Dia Mundial de Conscientização da Violência contra o Idoso, comemorado anualmente no dia 15 de junho.

Considerando que esses maus-tratos praticados pela família e pelos cuidadores dos lares podem ser agravados pela falta de preparação e pouca sensibilização para a velhice, a criação de uma data específica para a reflexão sobre o assunto, pretensão do projeto de lei em análise, é meritória e oportuna. Campanhas educativas sobre o tema tendem a eliminar a distância existente entre os idosos e a comunidade, além de estimular a denúncia de maus-tratos aos órgãos competentes. As atividades irão promover oportunidades para autonomia, integração e participação dos idosos na sociedade, implementando e ampliando a rede de cobertura dos serviços e programas de atenção à população idosa.

Entretanto, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer, para substituir a expressão "maus-tratos" por "violência". Entendemos ser este termo mais abrangente e forte, pois vincula com maior clareza a crueldade que representam os constrangimentos físicos ou morais exercidos contra os idosos à noção de crime.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.128/2008, em turno único, com a Emenda nº 1, a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Dia de Combate à Violência contra o Idoso, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.".

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Rosângela Reis, Presidente - Walter Tosta, relator - Antônio Carlos Arantes - Ademir Lucas.

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Estadual dos Pequenos Agricultores e Agricultoras Familiares de Minas Gerais - Aepaf -, com sede no Município de Governador Valadares.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.146/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Estadual dos Pequenos Agricultores e Agricultoras Familiares de Minas Gerais, com sede no Município de Governador Valadares, que tem como finalidade primordial defender os interesses econômicos e sociais desse segmento.

Assim, organiza a produção e comercialização de sua produção, presta assistência técnica e viabiliza recursos para o desenvolvimento da pequena propriedade. Ademais, estimula o aprimoramento cultural e a integração das comunidades rurais e promove o intercâmbio de experiências na área da agricultura.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.146/2008 em turno único.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Vanderlei Jangrossi, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.193/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela visa a dar denominação a escola estadual localizada no Município de São Sebastião do Rio Verde.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.193/2008 tem por finalidade dar a denominação de Escola Estadual José Ribeiro Mira à escola estadual localizada na Rua José Víctor da Fonseca, 107, Centro, no Município de São Sebastião do Rio Verde.

O nome de José Ribeiro Mira foi indicado pelo colegiado da mencionada escola de ensino médio, o qual, em reunião realizada em 25/10/2007, homologou, por unanimidade dos votos dos seus membros, a denominação para a referida unidade de ensino.

Eminente homem público, exerceu o cargo de Prefeito Municipal por dois mandatos. Esteve à frente de grande projetos, principalmente na área da educação. Representando com dignidade seu povo e sua terra, o homenageado angariou o respeito e a admiração da população local.

Em vista disso, entendemos oportuno e meritório que lhe seja prestada a honraria de que trata a proposição em análise.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.193/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Vanderlei Jangrossi, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.195/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em tela visa a dar denominação a escola estadual localizada no Município de Araçuaí.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.195/2008 pretende dar a denominação de Escola Estadual Terezinha Gonçalves dos Santos à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – EJA -, com sede no Município de Araçuaí.

Terezinha Gonçalves dos Santos estudou em Araçuaí, concluindo o curso de magistério em Belo Horizonte. Em 1978, licenciou-se em Pedagogia pela Universidade Católica de Minas Gerais.

De volta à sua terra natal, a homenageada prestou relevantes serviços na área da educação, sendo considerada professora exemplar, que trazia na alma a vocação do magistério.

Em reconhecimento aos bons serviços por ela prestados, justa se torna a homenagem que lhe está sendo concedida.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.195/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.196/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.196/2008 visa a dar denominação a escola estadual situada no Município de Caldas.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a este colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.196/2008 tem por finalidade dar a denominação de Escola Estadual Indígena Xucuru Kariri - Warkanã de Aruanã à escola estadual de ensino fundamental situada na Fazenda Boa Vista, no Município de Caldas.

Tal nome foi indicado pelo colegiado dessa escola, em reunião realizada no dia 7/12/2007, que homologou, por unanimidade dos votos dos seus membros, a denominação para a referida unidade de ensino.

Xucuri Kariri era uma comunidade indígena oriunda da região de Palmeira dos Índios, em Alagoas. Após muitos conflitos em torno da posse de terras, alguns integrantes mudaram-se para Minas Gerais. Já warkanã e aruanã são nomes de elementos da natureza, em linguagem indígena, de extrema importância para aquela comunidade, pois o conhecimento dos elementos naturais, principalmente das plantas comestíveis e medicinais, é vital para a sua sobrevivência.

Portanto, ajuizamos oportuno e merecido que se preste a esse povo a pretendida honraria.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.196/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Ana Maria Resende, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.198/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 2.198/2008 tem por objetivo dar denominação a escola estadual situada no Município de Mutum.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a este colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.198/2008 pretende dar a denominação de Escola Estadual Erotildes Hubner Borges à Escola Estadual de Ocidente,

localizada, no Município de Mutum. Tal nome foi indicado pelo colegiado da Escola Estadual de Ocidente, em reunião realizada no dia 12/9/2007, que homologou, por unanimidade dos votos dos seus membros, a denominação para a referida unidade de ensino.

Erotildes Hubner Borges, funcionária exemplar, trabalhou como servidora efetiva na função de ajudante de serviços gerais. Com dedicação e amor, orientava os alunos sobre a importância de alimentação saudável e hábitos alimentares corretos.

Portanto, ajuizamos oportuno e merecido que se lhe preste a pretendida honraria.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.198/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.202/2008

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas – Abraço-Três Pontas –, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.202/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas, com sede no Município de Três Pontas, que possui como finalidade precípua promover o combate à dependência química, bem como viabilizar caminhos para a recuperação, o bem-estar e a reintegração dos dependentes residentes no Município. Realiza, também, importante trabalho de esclarecimento da sociedade e dos familiares dos dependentes, por meio de publicações, palestras e reuniões, sobre a conduta que se deve adotar para com as pessoas viciadas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.202/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Ruy Muniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.208/2008

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Moradores de Central de Minas – Amorcem –, com sede no Município de Central de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.208/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Moradores de Central de Minas, entidade com finalidades não econômicas, que possui como objetivo precípua defender melhores condições de vida para as comunidades rural e urbana que representa.

Com o propósito de atingir sua meta, conclama os moradores a se unirem, por meio de manifestações e ações diretas, para a solução de seus problemas; fomenta o espírito associativo e a organização comunitária, especialmente junto aos menos favorecidos, para a ampliação de sua renda; disponibiliza dados e informações para que o movimento comunitário possa intervir junto ao poder público na defesa de seus interesses.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.208/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.238/2008

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Juninho Araújo, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Núcleo Regional de São José do Goiabal de Voluntários de Prevenção ao Câncer do Hospital Mário Penna, com sede no Município de São José do Goiabal.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.238/2008 pretende declarar de utilidade pública o Núcleo Regional de São José do Goiabal de Voluntários de Prevenção ao Câncer do Hospital Mário Penna, de caráter filantrópico e assistencial, que possui como finalidade precípua proporcionar apoio integral ao paciente acometido ou com suspeita de câncer e a seus familiares, em estreita colaboração com os órgãos integrantes do Complexo Hospitalar Assistencial da Fundação Mário Penna.

A entidade auxilia os pacientes encaminhando-os ao médico para diagnóstico; prestando assistência, especialmente aos desprovidos de condições financeiras; obtendo, quando necessário, sua aposentadoria e apoiando a família durante sua ausência para tratamento.

Diante da importância dos serviços prestados à comunidade de São José do Goiabal, consideramos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, pretende dar nova redação ao art. 1º, fazendo constar o nome da entidade na forma consubstanciada no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.238/2008 em turno único, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2008.

Hely Tarquínio, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.022/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em epígrafe "altera a Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado".

Nos termos do art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado a esta proposição o Projeto de Lei nº 2.097/2008, do Governador do Estado.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Cultura, analisando o mérito da matéria, opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise altera a Lei nº 12.733, de 1997, conhecida como Lei de Incentivo à Cultura, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização projetos culturais no Estado.

Por se tratar de matéria semelhante, foi anexado ao processo o Projeto de Lei nº 2.097/2008, do Governador do Estado. Esse projeto resultou de um trabalho realizado por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, após ampla discussão, por meio de audiências públicas realizadas pela Comissão de Cultura, na Capital e no interior do Estado. A proposta, consubstanciada no Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, é, portanto, fruto da participação coletiva e da conciliação de interesses dos diversos atores envolvidos.

Entre as principais alterações propostas, destacam-se a busca de maior descentralização na aplicação dos recursos destinados ao incentivo à cultura; melhor definição do produto cultural a ser estimulado, bem como da forma e dos meios de incentivo; e o escalonamento dos

percentuais a serem deduzidos do ICMS pelas empresas que apoiarem projeto cultural, de acordo com o seu faturamento anual.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, cuja análise cabe a esta Comissão, entendemos que a matéria não encontra óbice à sua aprovação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 - estabelece limites e condições para a renúncia de receita pelos entes federados; entretanto, no caso em tela, não se está alterando o limite de recursos disponibilizados pelo Estado para o incentivo cultural, que é de 0,30% da receita líquida anual do ICMS, conforme estabelecido pelo inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.733, de 1997. Portanto, nem o projeto em análise, nem o projeto anexado, nem o substitutivo estão instituindo renúncia de receita tributária.

Aproveitamos a oportunidade para propor uma adequação técnica ao projeto, o que fazemos por meio da Emenda nº 5, que visa a suprimir os §§ 1º e 2º do art. 9º, tendo em vista que as rádios e TVs comunitárias nunca estiveram, na vigência da Lei nº 12.733, de 1997, e não estariam, pela proposição que pretende substituí-la, impedidas de apresentar projetos e ser beneficiadas pela lei de incentivo à cultura, desde que atendidos os requisitos exigidos para quaisquer entidades interessadas. A lei não nomeia as entidades que podem ser beneficiárias, e sim as áreas culturais em que se inserem os projetos a serem apresentados. Assim, a inclusão de uma determinada espécie de entidade como beneficiária, além de não ser coerente com o corpo da lei como um todo, sugere a sua exclusividade ou precedência sobre as outras categorias de entidades, o que fere os princípios da isonomia e da generalidade que permeiam o texto da norma, bem como do substitutivo.

Com a apresentação da Emenda nº 5, torna-se necessária a adequação da Emenda nº 4, a qual fazemos por meio da Subemenda nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.022/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Cultura, e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 4 e a Emenda nº 5, a seguir redigidas.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº4

Dê-se ao inciso II do "caput" e ao parágrafo único do art. 2º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

II - empreendedor cultural:

a) a pessoa física estabelecida no Estado, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, diretamente responsável pela promoção e pela execução de projeto cultural a ser beneficiado pelo incentivo de que trata esta lei, com efetiva atuação devidamente comprovada;

b) a pessoa jurídica estabelecida no Estado, com objetivo prioritariamente cultural explicitado em seus atos constitutivos, diretamente responsável pela promoção e pela execução de projeto cultural a ser beneficiado pelo incentivo de que trata esta lei, com, no mínimo, um ano de existência legal e efetiva atuação prioritária na área cultural, devidamente comprovados.

Parágrafo único - Poderão ser estabelecidos em regulamento outros requisitos e condições exigidos do empreendedor para candidatar-se ao benefício de que trata esta lei."

EMENDA Nº 5

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 9º do Substitutivo nº 1.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio - Elisa Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.328/2007

Comissão de Cultura

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.328/2007, da Deputada Elisa Costa e do Deputado Paulo Guedes, declara como patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição.

Vem a matéria agora a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVII, "d", combinado com o art. 188 do Regimento Interno, para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição em tela objetiva declarar patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais e determina que o Poder Executivo proceda à inscrição desse bem no Livro de Registro dos Lugares, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 1º do Decreto nº 42.505, de 15/4/2002, que institui as formas de registros de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais.

Conforme se depreende da justificação do projeto, a intenção é salvaguardar a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais de uma "privatização", pois, segundo os autores, esse patrimônio cultural "deve pertencer ao povo mineiro e não a uma elite empresarial, que passará a patrociná-la e dirigi-la para seus interesses próprios."

Em que pesem aos temores dos proponentes do projeto de lei sob comento, cabe-nos, no entanto, proceder a uma análise que não se limita a reconhecer o valor dessa instituição para o engrandecimento da vida cultural do Estado. Devemos proceder a uma análise de mérito que considere todos os aspectos de que se reveste o patrimônio cultural, inclusive os jurídicos, por serem inerentes à própria tutela que se busca alcançar.

Cabe, inicialmente, um esclarecimento: existem em nosso Estado duas orquestras sinfônicas: a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e a Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais. A primeira, criada em 1975, é vinculada à Fundação Clóvis Salgado; já a segunda é resultante da criação, em 2005, do Instituto Cultural Orquestra Sinfônica – Icos –, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Ocip.

A fundamentação e a conclusão deste parecer sobre a proteção do patrimônio cultural são pertinentes em relação à duas orquestras sinfônicas.

O conceito de patrimônio cultural está evoluindo continuamente. A própria Constituição Federal, em seu art. 216, adota uma ótica mais abrangente, definindo patrimônio cultural como a memória e o modo de vida da sociedade brasileira, composto tanto por elementos materiais como imateriais.

Consideram-se patrimônios culturais: as formas de expressão; os modos de criar, de fazer e de viver; as criações científicas, as artísticas e as tecnológicas; as obras, os objetos, os documentos, as edificações e os demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e, finalmente, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e, inclusive, os de valor científico. Em todas essas manifestações são reconhecidos valores que perpetuam a memória, o modo de vida e a identidade social do povo brasileiro.

O conceito de patrimônio cultural definido pelo art. 216 da Constituição pode ser considerado como um dos mais avançados do mundo. Dada a sua amplitude e abrangência, foi necessário subdividir o patrimônio cultural em subcategorias de forma a orientar sua preservação. Assim, há duas grandes categorias de patrimônio cultural: material ou tangível e imaterial ou intangível.

O patrimônio cultural material compreende bens imóveis, como os núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos; e bens móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos. Note-se que esses bens estão vinculados à qualidade de algo corpóreo, palpável e, por conseguinte, permanente, condição própria de imóveis e objetos.

São considerados patrimônio cultural imaterial: as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos, as técnicas e também os instrumentos, os artefatos e os lugares que lhes são associados. O patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos de acordo com seu ambiente, sua interação com a natureza e sua história, o que gera um sentimento de identidade e continuidade e contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. O bem que integra o patrimônio imaterial é incorpóreo, frágil e modificável, características que suscitam, eventualmente, equívocos quanto à própria natureza do bem. Em uma edificação, que é um bem material, há elementos imateriais que lhe são inerentes; subsiste o bem imaterial em razão do bem material, mas doutrinariamente e juridicamente não se confundem.

O legislador constituinte, por meio do art. 216 da Constituição Federal, além de identificar os inventários, os registros, a vigilância, o tombamento e a desapropriação como instrumentos aptos para a proteção dos bens materiais e imateriais, ao final, deixou o que comumente se chama de "cláusula de abertura", ou seja, a possibilidade de inclusão de outras formas de acatamento e preservação.

A Unesco, em 2001, criou a Proclamação das Obras-Primas do Patrimônio Oral e Intangível da Humanidade, consciente da relevância dessa forma de patrimônio e da complexidade envolvida na definição dos seus limites e de sua proteção. Para tanto, vem selecionando, a cada dois anos, espaços e expressões de excepcional importância, dentre candidaturas oferecidas pelos países. Em 2003, após uma série de estudos técnicos e discussões internacionais, a Unesco adotou a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Essa convenção regula o tema do patrimônio cultural imaterial.

No Brasil, o instrumento legal que assegura a preservação do patrimônio cultural imaterial do Brasil é o registro. O registro de um bem imaterial se dá quando da inscrição em um dos quatro Livros de Registro: o Livro dos Saberes, onde serão inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; o Livro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas sociais; o Livro das Formas de Expressão, onde serão inscritas as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e o Livro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

Em nível federal, o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial, atribuindo competência ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – para fazê-lo. Eis o porquê de o Iphan ter registrado, no Livro dos Saberes, o ofício das paneleiras de Goiabeiras-ES; no Livro das Celebrações, o Círio de Nossa Senhora do Nazaré-PA; no Livro das Formas de Expressão, o samba carioca-RJ; e no Livro dos Lugares, a Cachoeira de Iauaretê: lugar sagrado dos povos indígenas dos Rios Uaupés e Papuri-AM.

Em nível estadual, a matéria é tratada por meio do Decreto nº 42.505, de 15/4/2002. Com espírito democrático, no intuito de contar com a participação e a cooperação da sociedade, o Decreto, conforme o seu art. 2º, autoriza os órgãos e entidades públicas da área cultural, qualquer cidadão, sociedade ou associação civil a solicitar a instauração do processo de registro.

No dia 15 de abril, esta Comissão realizou reunião para debater a tutela do patrimônio cultural mineiro, contando com a participação do Sr. Marcos Paulo de Souza Miranda, Coordenador das Promotorias de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Estado de Minas Gerais, da Sra. Maria Marta Martins de Araújo e do Sr. Carlos Henrique Rangel, respectivamente, Diretora de Proteção e Memória e Diretor de Promoção do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG.

Questionados sobre a viabilidade de se proceder a um registro de um bem cultural por meio de lei, a Sra. Maria Marta de Araújo respondeu que "o marco regulador das formas de registro do patrimônio imaterial em Minas Gerais seguiu o modelo do Decreto Federal nº 3.551, de 2000, e as formas de registro de bens culturais de natureza imaterial foram instituídas em Minas Gerais pelo Decreto nº 42.505, de 2002. Nesses dois regulamentos, fica evidenciado que a instrução dos processos de registro será supervisionada pelos órgãos de proteção, Iphan, no âmbito federal, e Iepha, no âmbito estadual". E conclui a Diretora-Geral do Iepha-MG: "em nome da constituição desse espaço institucional de salvaguarda do patrimônio cultural, da importância metodológica e técnica da instrução dos processos e do papel decisivo das comunidades nos processos de tombamento e registro, entre outros argumentos, manifestamo-nos de forma contrária a atos legislativos isolados, como a declaração de bem cultural".

Complementando a argumentação da Dra. Maria Marta, o Dr. Carlos Rangel ressaltou a necessidade de estudos técnicos confiáveis para que se proceda ao registro de um bem qualquer. Segundo o Diretor de Promoção, "protege-se em função da coletividade, ou seja, pelo valor atribuído pela comunidade, seja sentimental, seja histórico, seja artístico, seja de qualquer ordem de sentimento étnico. Esse valor é atribuído

anteriormente à proteção. O Estado, enquanto representante do povo, protege de forma legal esses bens, mas tem de realizar o trabalho técnico, que não é aleatório, pois não se protege sem nenhum estudo. É necessário um trabalho técnico para comprovar se o bem realmente é representativo para uma comunidade. Essa questão passa pela avaliação de um conselho que representa a própria comunidade. No caso do Estado, o conselho é o Conep, formado por várias entidades representativas da comunidade mineira".

Em relação ao tema, o Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda respondeu que "a indagação foi se o registro do patrimônio imaterial seria feito por ato administrativo ou por leis ou se poderia ser feito pelos dois. O primeiro esclarecimento a ser dado é que, assim como diferenciamos tombamento de proteção, temos também de diferenciar o registro, que é um instrumento de proteção "lato sensu" ao patrimônio imaterial. Não vejo nenhum obstáculo a que seja feita a proteção ao patrimônio cultural e imaterial por ato normativo. Mas prestem atenção: isso não será registro. O registro é um ato administrativo que finaliza um procedimento administrativo levado a efeito pelos órgãos técnicos. Ponto final".

Parece-nos que esses três posicionamentos, além da doutrina existente sobre o registro de bem cultural imaterial, seriam argumentos suficientes para que este parecer fosse pelo não-acatamento do Projeto de Lei nº 1.328/2007.

No entanto, a relatora da matéria e os Deputados Dimas Fabiano e Wander Borges, ao relatarem, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 1.499, 1.016 e 1.271/2007, manifestaram-se favoravelmente ao registro pela via legal, e o projeto de lei em estudo propõe medida semelhante. Por esse motivo, seria uma incoerência considerar apenas esses argumentos para rejeitar a proposição em exame, reservado o direito da relatora de ter entendimento diverso no futuro.

Considerando-se que o bem cultural pode ser protegido por meio de lei, perdura, ainda, uma dúvida: é o registro a forma adequada de tutelar uma orquestra sinfônica?

Perguntado sobre essa possibilidade, o Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda respondeu: "O que pode ser registrado nesse caso é a forma de expressão. Há um livro de registro de expressões. Sim, a forma de expressão precisa estar registrada, mas registrar um ente, uma orquestra, a meu ver, é complicado. Não vejo, no entanto, problema em que se faça o reconhecimento do interesse cultural da orquestra, sob o ponto de vista da legislação estadual. Não há problema, mas reconhecimento não equivale a registro. São institutos jurídicos totalmente diversos. Temos de ter muito cuidado e separar bem as esferas de atuação do Legislativo, do Executivo e do Judiciário e saber os efeitos jurídicos que decorrem de cada um desses atos, sob pena de misturarmos alhos com bugalhos".

Com base nessa declaração e no entendimento da relatora da proposição, é claro que a orquestra sinfônica deve ser reconhecida como de interesse cultural, mas não nos parece ser o instituto do registro o instrumento adequado para esse reconhecimento. Utilizar-se de uma forma de proteção inadequada abre espaço para a contestação judicial da lei que porventura resulte da proposição em análise. Conforme dispõem os arts. 216 da Constituição Federal e 209 da Constituição Estadual, o reconhecimento deve se dar por meio de outras formas de acautelamento e preservação, e não, pelo registro. Nesse aspecto, a proposição em análise está equivocada.

Para analisar a proposição quanto ao mérito e à relevância histórico-cultural do bem em questão, iremos nos valer, precisamente, do Decreto Federal nº 3.551, de 2000, e do Decreto nº 42.505, de 2002. Cabe-nos precisar se uma orquestra sinfônica se reveste das características culturais próprias ao registro de um bem imaterial a ser tutelado, com base nos seguintes questionamentos: a orquestra manufatura bens que representem conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades mineiras? As apresentações dessa orquestra sinfônica podem ser consideradas rituais ou festas típicas que marquem a vivência da coletividade mineira? As músicas interpretadas pela orquestra são manifestações típicas da cultura mineira? Uma orquestra pode ser considerada um local semelhante a mercados, feiras, santuários e praças onde se concentrem e se reproduzam práticas culturais coletivas? Infelizmente, para todos esses questionamentos a resposta é única: não.

Parece-nos inconcebível o registro de uma orquestra sinfônica no Livro dos Saberes, pois a sua atividade não se assemelha aos processos de confecção da renda turca de bicos de Sabará ou de fabricação do queijo do Serro ou da cachaça de Minas, em alambique. A orquestra não manufatura produto algum de forma artesanal e exclusiva.

Também nos parece inconcebível registrar uma orquestra sinfônica no Livro das Celebrações, porque suas apresentações não podem ser consideradas similares às Festas do Rosário ou ao Círio de Nossa Senhora do Nazaré, no Pará. As apresentações de uma orquestra sinfônica são momentos de beleza e de cultura, mas não representam manifestações típicas do coletivo. Em princípio, lógico seria imaginar um processo de registro das Vesperatas de Diamantina, evento, indubitavelmente, com raízes históricas e culturais mineiras.

Além disso, não nos parece adequado pretender-se o registro no Livro das Formas de Expressão. Uma orquestra sinfônica, normalmente, executa uma obra, mas não a produz. E ainda que o fizesse, seria passível de registro o gênero musical, e não, quem o executa: assim se justificou o registro do Frevo, do Samba de Roda do Recôncavo Baiano e do Samba Carioca. A título de informação, encontra-se em processo de registro no Iphan a Linguagem dos Sinos das Cidades Históricas Mineiras de São João del-Rei, Mariana, Ouro Preto, Catas Altas, Serro, Sabará, Congonhas e Diamantina.

Seria, ainda, incompreensível registrar uma orquestra sinfônica no Livro dos Lugares. Não encontramos similaridade entre ela e outros bens registrados ou em processo de registro no Iphan, como a Feira de Caruaru (PE) e a Localidade de Porongos (RS); nem entre ela e os bens de que tratam os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa que pretendem tutelar como patrimônio cultural os Mercados Distritais do Cruzeiro e de Santa Tereza ou os Caminhos da Fé e da Luz. Em que pese a etimologia da palavra orquestra, que vem do grego "orkhestra", que significa "lugar destinado à dança", utilizar-se desse argumento para o registro no Livro dos Lugares, conforme o faz o art. 2º da proposição em tela, parece-nos, com o devido respeito, extrapolar a possibilidade de interpretação do Decreto Federal nº 3.551, de 2000, e do Decreto nº 42.505, de 2002. Na verdade, é no Palácio das Artes e no Parque Municipal de Belo Horizonte que se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas e tradicionais, e é nesses lugares que as orquestras sinfônicas, costumeiramente, se apresentam.

Finalmente, convém lembrar que a tutela de um bem cultural por meio do registro não garante a continuidade da existência desse bem. O art. 8º do Decreto nº 42.505, de 2002, prevê a reavaliação, pelo menos a cada dez anos, dos bens culturais registrados e, também, conforme dispõe o parágrafo único desse artigo, a possibilidade da negativa da revalidação de registros, mantendo-se estes apenas como referência cultural de seu tempo. Em suma, por se tratar de um instrumento similar a um arquivo ou a um cadastro, o registro guarda informações sobre as diversas manifestações culturais de um povo, mas é incapaz de perpetuar a existência dessas manifestações.

Assim, em razão dos fundamentos apresentados e no exercício da competência regimental da relatoria e desta Comissão, não entendemos ser exequível a edição de uma norma legal que pretenda, por meio do registro, declarar uma orquestra sinfônica como patrimônio cultural de Minas Gerais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.328/2007.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Gláucia Brandão, Presidente - Maria Lúcia Mendonça, relatora - Rosângela Reis.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.455/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o Projeto de Lei nº 1.455/2007 "dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento industrial da região do Norte de Minas".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 9/8/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

No dia 7/8/2007, o 1º-Secretário da Casa determinou a anexação da proposição em epígrafe ao Projeto de Lei nº 662/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Diploma Procedimental. No dia 14/11/2007, o Presidente da Casa informou ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 662/2007 pelo autor, a proposição em epígrafe passou a tramitar nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12.

Cumpre-nos agora examinar a matéria nos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em exame visa a instituir, no âmbito do Estado, uma política pública voltada, especificamente, para o Norte de Minas, com o objetivo de incentivar a industrialização na região. Trata-se de um projeto elaborado nos moldes do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão apresentou ao Projeto de Lei nº 896/2007, que objetivava instituir a política estadual de desenvolvimento industrial da região Noroeste do Estado.

Esclarecemos que a única diferença entre o citado substitutivo e a proposição em epígrafe é a região que as normas abrangem. No substitutivo, as normas são dirigidas, exclusivamente, ao Noroeste do Estado; no Projeto de Lei nº 1.455/2007, ao Norte de Minas.

Em que pese à louvável intenção do projeto, que busca contribuir para a superação dos graves problemas sociais e econômicos do Norte de Minas, por meio da criação de uma política pública de incentivo à industrialização na região, não podemos dispensar à proposição o mesmo tratamento jurídico dado ao Projeto de Lei nº 896/2007, pois é necessário considerar que, do ponto de vista da ação estatal, as duas regiões têm características bastante distintas.

Como se sabe, a preocupação governamental com a região do semi-árido, caracterizada pelas estiagens prolongadas e pelo reduzido volume de precipitação pluvial, motivou a criação, em 1936, por meio da Lei nº 175, de uma zona denominada Polígono das Secas, cujo traçado original sofreu alterações. A primeira, em 1946, por meio do Decreto-Lei nº 9.857, e a segunda, em 1951, mediante a Lei nº 1.348, em que seus limites foram ampliados para parte do território do Estado de Minas Gerais, a saber, a região do Norte de Minas.

Em 1959, foi criada a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene –, autarquia diretamente subordinada à Presidência da República, com a missão de encontrar soluções para uma progressiva diminuição das desigualdades existentes entre as regiões geoeconômicas do Brasil. A sua área de atuação abrangia, na época, além dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, a zona de Minas Gerais compreendida no denominado Polígono das Secas.

Extinta a Sudene em 2001, a referida missão institucional passou a ser exercida pela Agência Nacional de Desenvolvimento do Nordeste – Adene –, autarquia posteriormente extinta com a recriação da Sudene, por meio da Lei Complementar nº 125, de 2007. A área de atuação da nova Sudene, instituição dotada de autonomia administrativa e financeira e integrante do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, abrange a região do Norte de Minas a que se refere o projeto de lei em análise, os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri bem como os demais Estados anteriormente citados.

Entre as competências da Sudene, ressaltamos a definição de metas e objetivos econômicos e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação bem como a formulação de planos e diretrizes em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, em articulação com os planos nacionais, estaduais e locais.

No plano estadual, a ação estatal na zona mineira do Polígono das Secas se inicia em 1971, com a Lei nº 5.792, que criou a Superintendência de Assuntos da Área Mineira do Polígono das Secas – Sudeminas –, na condição de órgão da estrutura do Conselho Estadual de Desenvolvimento, integrante do Sistema Estadual de Planejamento. Em 1976, a Sudeminas passou a denominar-se Superintendência de Desenvolvimento do Norte de Minas – Sudenor –, órgão encarregado de promover o desenvolvimento social e econômico da região, em articulação com a Sudene. A bem da verdade, a Sudenor funcionava como uma espécie de extensão da autarquia federal, com vistas a otimizar as ações administrativas e financeiras desenvolvidas pelos governos federal e estadual numa mesma região.

Como o Vale do Jequitinhonha também necessitava de especial atenção do governo, foi criada, em 1964, a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha – Codevale –, por meio da Lei Constitucional nº 12.

Todavia, com a inclusão dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri na área de abrangência da Sudene, não se justificava mais a existência de duas instituições distintas na estrutura do Estado para enfrentar os problemas dessas duas regiões e do Norte de Minas, áreas reconhecidamente pobres. É nesse contexto que se dá a criação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste do Estado – Idene –, como resultado da fusão da Sudenor com a Codevale, medida que foi efetivada por meio da Lei nº 14.171, de 2002, alterada pelas Leis Delegadas nºs 78, de 2003, e 167, de 2007.

De acordo com a legislação, o Idene é uma autarquia territorial vinculada à Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas, órgão criado na gestão do atual Governador do Estado, com a missão de formular, em articulação com o próprio Idene, políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico e social dessas regiões.

Como se observa, o Norte de Minas, desde a década de 1950, é objeto de atenção especial dos governos federal e estadual – por meio da Sudene, da Sudenor e, mais recentemente, do Idene e da Secretaria de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Norte de Minas Gerais.

De conformidade com o "caput" do art. 13 da Constituição do Estado, as atividades administrativas dos Poderes do Estado bem como das entidades da administração indireta submetem-se ao princípio da razoabilidade, entre outros. Trata-se de um instituto que busca adequar a providência administrativa a cada caso concreto, conforme se depreende da leitura do § 1º do citado dispositivo constitucional.

Como ficou fartamente demonstrado, já existe um amplo aparato legal e institucional para estimular o desenvolvimento econômico e social da região do Norte de Minas. Dessa maneira, o projeto em tela não traz inovação, motivo pelo qual entendemos que se mostra incompatível com o ordenamento jurídico vigente.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.455/2007.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.636/2007

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.636/2007, do Deputado Gilberto Abramo, dispõe sobre o horário destinado à divulgação da cultura no Estado e dá outras providências.

A matéria foi analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar o mérito do projeto, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em exame visa a criar carga horária específica para a divulgação da cultura no Estado de Minas Gerais, nas emissoras TV Minas e Educativa (Rede Minas). Determina que a Rede Minas ceda uma hora de sua programação diária para a divulgação de atrações turísticas de Minas, como circuitos turísticos, projetos culturais e entrevistas.

Conforme informações veiculadas na mídia eletrônica, a Rede Minas, criada em 1984, é uma emissora estatal de interesse público com o objetivo de promover o intercâmbio de valores, educação e cultura para a população mineira. Em 1995, a programação da Rede Minas era veiculada para 33 Municípios em torno do centro do Estado e incluía produções da TVE do Rio de Janeiro. As primeiras produções locais surgiram em 1985. No início da década de 90, o tempo de programação diária passou de 6 para 17 horas e meia. Em 1992, essa emissora incluiu em sua grade programas da TV Cultura de São Paulo, além de ter firmado uma parceria com o Departamento Nacional de Telecomunicações – Detel –, o que permitiu a expansão da transmissão para mais 200 Municípios. O sinal da Rede Minas atingiu, mais recentemente, 611 localidades mineiras, e convênios estão sendo firmados para que a transmissão alcance a totalidade dos Municípios mineiros. Em 26/1/2008, a Rede Minas ganhou mais uma afiliada fora do Estado de Minas, a TV Capital de Goiânia, que pode ser sintonizada em 23 cidades de Goiás, incluindo a Capital, no Canal 32 UHF. Tais fatos bem demonstram o alcance e o potencial da TV Minas, que pode ser utilizado para objetivos culturais e divulgação de informações turísticas.

A Comissão de Constituição e Justiça informou que a TV Minas foi reorganizada com base na Lei nº 11.179, de 1993, transformando-se em fundação pública, sem fins lucrativos, com autonomias administrativa e financeira. Para cumprir seus objetivos, o art. 4º dessa lei dispõe que compete à fundação, entre outros objetivos, produzir e distribuir material audiovisual, bem como difundir programas educativos, culturais, esportivos, sociais e artísticos visando à integração informativa, cultural, educativa, econômica, social e administrativa do Estado. A referida Comissão considerou, ainda, que, para não ferir a separação dos Poderes e para zelar pela eficácia da administração pública, não pode a lei disciplinar matérias que sejam próprias da ação administrativa. Assim, por exemplo, se uma lei criasse um horário destinado para o turismo, outra poderia criar um horário para o esporte, outra para as ações sociais e assim por diante.

Mesmo não sendo possível determinar a veiculação de uma hora de programação diária sobre as atrações turísticas de Minas Gerais, é possível incluir a divulgação de informações turísticas entre os objetivos da emissora. Foi com essa finalidade que aquela Comissão propôs o Substitutivo nº 1, que visa acrescentar novo dispositivo ao art. 4º da Lei nº 11.179, que define competências para a emissora de TV estadual.

De nossa parte, concordamos que a solução sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça é uma forma eficaz de atingir os objetivos almejados, sem invadir o âmbito próprio da ação administrativa, razão pela qual acatamos a aprovação do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.636/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2008.

Vanderlei Miranda, Presidente - Eros Biondini, relator - Bráulio Braz.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.217/2008

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a instituir o programa Escola Albergue – Turismo Estudantil e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 3/4/2008, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria quanto aos aspectos de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em estudo autoriza o Poder Executivo a instituir o programa Escola Albergue – Turismo Estudantil, que consiste em transformar em albergues, durante as férias escolares, as escolas da rede pública estadual, para alojar estudantes que tenham interesse em visitar nossas estâncias hidrominerais.

Tem sido freqüente a apresentação de projetos de lei de iniciativa parlamentar dispendo sobre a criação de programas, tema que, embora seja relevante sob a ótica do interesse público, encontra óbice em nosso ordenamento constitucional, como veremos.

Com efeito, a instituição de programas tem natureza administrativa, razão pela qual a matéria se enquadra no campo de atribuições do Poder Executivo, ao qual compete prestar serviços públicos ou de utilidade pública, observadas as diretrizes constitucionais e as normas aprovadas pelo Legislativo. Assim, a criação de programa, por se tratar de matéria afeta às ações do Executivo, só pode ser efetivada mediante decreto do Governador do Estado ou resolução de Secretário de Estado, conforme o caso. Sobre o tema, é relevante mencionar a decisão da Suprema Corte na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.144-8, cuja ementa assim dispõe:

"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 10.238/94 do Estado do Rio Grande do Sul. Instituição do Programa Estadual de Iluminação Pública, destinado aos Municípios. Criação de um conselho para administrar o programa. Lei de iniciativa do parlamentar. Violação do art. 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', da Constituição do Brasil. 1 - Vício de iniciativa, vez que o projeto de lei foi apresentado por um parlamentar, embora trate de matéria típica de Administração. 2 - O texto normativo criou novo órgão na Administração Pública estadual, o Conselho de Administração, composto, entre outros, por dois Secretários de Estado, além de acarretar ônus para o Estado membro. afronta ao disposto no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', da Constituição do Brasil".

Como se vê, por um lado, cabe ao Poder Legislativo fixar regras gerais e abstratas que norteiem as atividades do Executivo; por outro, não lhe cabe dispor, por meio de atos legislativos, sobre matérias que, por sua natureza, enquadram-se no campo de atribuições do Executivo.

Ademais, o projeto de lei sob comento autoriza o Executivo a criar programa, autorização que se mostra inócua, uma vez que cabe a esse Poder, no exercício de seu juízo discricionário, decidir, segundo as circunstâncias, sobre a criação de programa. A autorização legislativa como medida necessária para legitimar atos e ações de outro Poder tem sede constitucional e deve ser interpretada restritivamente, sob pena de se comprometer o princípio da separação dos Poderes. Outrossim, como o projeto em comento se reveste de cunho meramente autorizativo, não impõe obrigação ao destinatário do comando normativo – no caso, o Poder Executivo.

Dessa forma, como não cabe a esta Casa Legislativa a iniciativa para instituir programa, mostra-se inócua a medida proposta. Entendemos, assim, que o projeto de lei em estudo não pode prosperar.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.217/2008.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarquínio - Sargento Rodrigues.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.965/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.965/2007, de autoria do Deputado Delvito Alves, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto, no Município de Unaí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.965/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto, com sede no Município de Unaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Núcleo de Colonização Rio Preto, com sede no Município de Unaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Rosângela Reis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.002/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.002/2008, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Názia – Ascna –, com sede no Município de Vespasiano, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.002/2008

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Názia – Ascna –, com sede no Município de Vespasiano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Názia – Ascna –, com sede no Município de Vespasiano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Rosângela Reis.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.065/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.065/2008, de autoria do Deputado Eros Biondini, que declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Villas e Fazendas de Minas – AVFM –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.065/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Villas e Fazendas de Minas – AVFM –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios do Circuito Villas e Fazendas de Minas – AVFM –, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Gláucia Brandão.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/4/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

exonerando Edmar Rosa Sobrinho do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;

exonerando Rodrigo Marzano Antunes Miranda do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando Edmar Rosa Sobrinho para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

nomeando Rodrigo Marzano Antunes Miranda para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas;

nomeando Rosangela Maria de Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Silvana Nogueira Vieira Vargas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2008

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches aos alunos de escolas públicas e particulares dos ensinos fundamental e médio, participantes do Programa de Educação para a Cidadania e do Projeto Parlamento Jovem da ALMG. Pregoeiro vencedor: Multipães Indústria e Comércio Ltda.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2008

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de componentes filtrantes e prestação de serviços de higienização (sanitização) e instalação dos referidos componentes em purificadores de água Soft by Everest.

Tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta para o certame, declara-se deserta a licitação.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Pampulha Abastecimento de Aeronaves Ltda. Objeto: fornecimento de combustível para aeronave. Dotação orçamentária: 3.3.90.30. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2008.

ERRATAS

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 29/4/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 1º/5/2008, na pág. 57, col. 3, sob o título "REQUERIMENTOS", no resumo do Requerimento nº 2.280/2008, acrescente-se o seguinte despacho:

"- À Comissão de Assuntos Municipais."

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO Projeto de Lei nº 2.244/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 1º/5/2008, na pág. 61, col. 2, na "Conclusão", onde se lê:

"Projeto de Lei nº 2.224/2008", leia-se:

"Projeto de Lei nº 2.244/2008".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 1º/5/2008, na pág. 63, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Antônio Carlos Arantes", onde se lê:

"Walyssom Oliveira Nascimento", leia-se:

"Walysson Oliveira Nascimento".